



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2022 – SMS

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, através de Avaliação de Títulos para Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - SMS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da área de saúde e formação de cadastro de reserva, durante o ano de 2022, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, Lei Complementar 094/2003, em seu art. 44; na Lei Ordinária nº 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011, para as funções descritas no **Anexo II**.

1.1.1 - No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

1.1.2 – Fazem parte deste Edital, os eventuais Editais Complementares, Retificações, avisos e cartões de convocação para etapas, que venham a ser divulgados e/ou publicados, devendo as regras contidas nos mesmos serem cumpridas pelo candidato, sob pena de eliminação do certame.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do organizador do certame, **Instituto Selecon, www.selecon.org.br**, e na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT – Gazeta Municipal – Site: **gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br**, a partir do **dia 10 de maio de 2022**.

1.3 O Instituto Selecon prestará informações, através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (**SAC**): (65) 3653-0131 – (65) 3642-7184 - (21) 2323 3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

POSTO DE INFORMAÇÕES – SELECON

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 – Jardim Aclimação - Cuiabá-MT

I Período e horário de funcionamento: **a partir das 09h, do dia 31/03/2022, somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

II Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição de servidores contratados e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GAB/SMS/2022**.

1.4.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Cuiabá-MT e o cronograma com as datas **previstas** do Processo Seletivo Simplificado está descrito no **Anexo I** deste edital.



1.5 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.6 Os contratos temporários regidos por este Edital, terão vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.7 – Os contratos temporários firmados, poderão ser rescindidos para fins de proceder a substituição de contratados temporários por servidores aprovados em concurso público bem como nas demais hipóteses previstas no presente edital.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das **funções com exigência de formação em Nível Médio**: Administrativo, Lactarista e Motorista de Ambulância, Vigilante, Maqueiro, Pedreiro, Pintor, Servente, Eletricista, Armador, Mestre de Obras; das **funções com exigência de formação de Nível Médio Técnico**: Gesseiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho; das **funções com exigência de formação de Nível Superior**: Analista de Rede, Analista de Sistemas, Assistente Social, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Profissional de Nível Superior e Terapeuta Ocupacional e das **funções com exigência de formação de Nível Superior com Especialização**: Médico – Broncoscopista, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Cirurgião Vascular, Médico - Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Ginecologista, Médico – Hematologista, Médico – Hepatologista, Médico – Infectologista, Médico – Intensivista, Médico – Nefrologista, Médico – Neuropediatra, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico – Reumatologista, Médico – Ultrassonografista, Médico - Urologista, Médico do Trabalho, Médico Auditor e Médico Regulador.

2.1.1 - Para o exercício das funções de Nível Superior com Especialização, além da comprovação de graduação da função a ser exercida, será exigida a comprovação de Certificado de Residência Médica na especialidade, na área específica descrita no subitem 2.1, no momento da admissão.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas, vagas reservadas (cotas) e vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário previsto neste edital, de acordo com a função a ser preenchida, está prevista no **Anexo II** deste edital.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a política salarial estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, de modo a atender a demanda da rede municipal de saúde pública (**Anexo II**).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h01min do dia 14/05/2022 até as 23h59min, do dia 05/06/2022**, somente através do sítio eletrônico (site) do Instituto Selecon: www.selecon.org.br, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento do boleto bancário, a ser emitido no site do



Instituto Selecon ao final do processo de inscrição, **sendo o valor da inscrição de R\$ 40,00 (quarenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior e superior com especialização, e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio técnico e o nível médio.**

6.1.1-O candidato poderá **da 00h01min, do dia 12/05/2022, até as 23h59min, do dia 13/05/2022**, conforme o cronograma, através do site do **Instituto Selecon**, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2 - Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios e sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame, ou;

6.1.3 - Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.4 – Se o candidato for eleitor voluntário, convocado para servir à Justiça Eleitoral no período eleitoral, poderá, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.451, de 24 de setembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.5 – Se a Candidata for doadora de leite materno, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.458, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.6 – Se a candidata for mãe de portador(es) de microcefalia, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.459, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.7 – Se o candidato for voluntário, por no mínimo 1(um) ano, poderá, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.8 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 a 6.1.7, o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico, no prazo previsto no subitem 6.1.1, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br), **sob pena de indeferimento do pedido**, conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo VII**), e
- Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto; além de cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até 1 (um) salário mínimo:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo VII**);



- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e

- Cópia simples do contracheque referente ao mês **de abril de 2022**.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

- Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

d) Candidato eleitor voluntário, convocado para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentar a declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e data da eleição.

e) Candidata doadora de leite materno:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentar a declaração de, pelo menos, 3 (três) doações de leite materno, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do certame, expedida por Banco de Leite Materno em regular funcionamento.

f) Candidata mãe de portador(es) de microcefalia:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentar exame médico ou atestado comprovando de se tratar de portador de microcefalia e apresentar Certidão de Nascimento que comprove a maternidade do portador de microcefalia.

g) Candidato voluntário, por no mínimo 1(um) ano de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentação de declaração de supervisor ou dirigente da instituição em que presta serviço, com a data de início da prestação de serviço e data de emissão da mesma; e

- Apresentação de cópia do termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme art. 2º da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.1.9 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma - **ANEXO I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.9.1 - Caso o candidato seja convocado para a admissão/contratação pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e não compareça no dia e horário determinado na convocação disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.2 - O candidato poderá realizar uma inscrição por função e por Nível de Escolaridade disponibilizado neste edital.

6.2.1 Não serão aceitas inscrições para mais de uma função com o mesmo Nível de Escolaridade disponibilizado neste Edital.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas (Anexo II), e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1- Haverá cota para PCDs sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a dez. No caso de 10% (dez por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.3.2– Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao **Instituto Selecon**, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon**



www.selecon.org.br, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.3- O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.3.2, terá seu pedido indeferido.

6.3.4- Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

6.4 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.4.1- Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2- Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada de acordo com a **ordem de serviço nº 002/2021**.

6.4.3- A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação no DOC/TCE, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

6.4.4- O critério adotado pelos Avaliadores da Aferição da Autodeclaração Racial, será tão somente a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

6.4.5- A nomeação dos candidatos classificados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos classificados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio, nos moldes do disposto na lei Municipal nº 5.842/2014.

6.4.6- Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.4.7- Caso a quantidade de cotista não chegue a 20 % (vinte por cento) o restante das vagas será preenchido pelos candidatos que participaram do concurso pelo sistema universal.

6.4.8- Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

6.4.9- Do resultado preliminar da Aferição da Condição Racial caberá recurso fundamentado pelo candidato, no prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

6.4.10- Os subitens 6.4.1 a 6.4.9 descrevem o disposto na Lei Municipal nº 5.842/14 e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para negros e índios deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

6.5 - O deferimento e efetivação da inscrição implicará na aceitação das normas e condições

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2022, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.3- Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções com exigência de formação em Nível Médio, Nível Médio Técnico, Nível Superior e para as funções com exigência de formação em Nível Superior com Especialização e constará de 1 (uma) etapa, conforme descrito abaixo:

8.2 – Etapa Única: Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a função e com a pontuação estabelecida no item 10 deste edital.

8.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestador de



Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro Reserva, será a soma dos pontos obtidos na etapa realizada de Avaliação de Títulos, com critérios de desempate elencados neste edital. Caso o candidato convocado para a entrega de títulos deixe de fazê-lo, ou envie a documentação via upload de maneira incorreta, será sumariamente eliminado do certame.

9 – DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.1- O candidato deve tomar conhecimento e ler todo o edital, editais complementares, retificações e avisos, através do site www.selecon.org.br, pois, a partir de suas publicações e divulgações, jamais poderá deixar de cumprir as regras impostas nos mesmos, alegando desconhecimento, sob pena de eliminação sumária do certame.

9.2 – O valor pago a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será devolvido em hipótese alguma, com exceção do caso de cancelamento do certame pelo poder público.

10- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1- Os candidatos deverão enviar cópias dos seus títulos, previstos nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, conforme a função escolhida, somente via *Upload*, através do site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos e com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.

10.1.1- O envio dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), cada modalidade de título em área de envio **própria** do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder a análise e avaliação dos mesmos. (No site será disponibilizado um passo a passo para inserção do arquivo para as modalidades de títulos)

10.1.2- O candidato deve ler o edital e as orientações no site www.selecon.org.br, na área deste certame, a fim de enviar o(s) título(s) de forma correta. Cada modalidade de título, **Formação Acadêmica, Formação Continuada** ou **Experiência Profissional**, de acordo com a função escolhida, possui uma área própria para o envio. O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.

10.1.3- O Instituto Selecon não se responsabiliza: pelo envio de títulos ilegíveis ou em estado de má conservação, dificultando suas visualizações para a devida análise; por falhas no envio de títulos por causa da internet ou equipamento utilizados; por arquivos enviados corrompidos e por procedimentos não indicados para o envio de títulos, que ocasionam a não pontuação dos mesmos e eventual eliminação do candidato. Aconselha-se que, após o procedimento de envio de cada título, o candidato verifique se o título foi realmente enviado via upload e se está com boa visualização.

10.1.4- Para seleção dos candidatos a contratos temporários de prestação de serviços por tempo determinado, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica** (não sendo a mesma cumulativa), **Formação Continuada** e/ou **Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada, **via Upload**, será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

10.1.5 - O candidato que, de acordo com a função escolhida e pontuação obtida não obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados para contratação e formação do cadastro de reserva, como previsto na tabela do **Anexo II**, será considerado não classificado e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.

10.1.6. Serão considerados classificados para as vagas imediatas e inclusão no Cadastro Reserva, os candidatos não eliminados na análise de títulos, até o correspondente à classificação descrita na tabela do **Anexo II**, **por função, ficando os candidatos que não alcançarem a classificação exigida neste subitem, considerados na situação de não classificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.**

10.2 - DOS TÍTULOS

10.2.1 – Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior e Nível Superior com Especialização):

a) Diploma ou Certificado de Especialização na área da função pleiteada (saúde) (Lato Sensu, com, no mínimo 360h comprovadas) – 10 (dez) pontos (as funções de nível superior com especialização só serão



pontuadas neste critério caso seja encaminhado título que não seja o pré requisito para o exercício da função);

- b)** Diploma ou Certificado de Residência na área da função pleiteada (saúde) (Lato Sensu, com, no mínimo 2 anos de carga horária comprovadas) – 15 (quinze) pontos (as funções de nível superior com residência só serão pontuadas neste critério caso seja encaminhado título que não seja o pré requisito para o exercício da função);
- c)** Diploma ou Certificado de Mestrado na área da função pleiteada (saúde) (Strictu Sensu) – 20 (vinte) pontos;
- d)** Diploma ou Certificado de Doutorado na área da função pleiteada (saúde) (Strictu Sensu) – 30 (trinta) pontos.

10.2.1.1 – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.1.

- Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função (que comprove o nível de escolaridade, curso técnico específico, graduação específica ou especialização (se for o caso) exigido(s) para o exercício da função).

10.2.1.2 – Em relação ao item 10.2.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

10.2.2- Formação Continuada (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

Curso de formação continuada, seminário, palestra, ou similar, <u>somente na área da função pleiteada (saúde)</u> , referente aos últimos dez anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado, com, no mínimo, 10 horas de carga horária.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas	Até o limite de 60 pontos
---	---	---------------------------

10.2.2.1- Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS ou Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT), por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ministério da Saúde e pelos Conselhos de Saúde Municipais ou Estaduais, de cursos, seminários, palestras, ou similar, **realizados nos últimos 10 (dez) anos, ou seja, de maio/2012 a maio/2022, com, no mínimo, 10 horas de carga horária**

10.2.2.1.1 – Não serão aceitos e pontuados, os títulos previstos no subitem 10.2.1, para análise e pontuação nesta modalidade de Formação Continuada.

10.2.3 - Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

Comprovação de experiência profissional, <u>somente área da função pleiteada (saúde)</u> , a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	2 (dois) pontos para cada ano.	Até o limite de 40 (quarenta) pontos
--	--------------------------------	--------------------------------------

10.2.3.1 – O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado ou oficial equivalente (somente no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com o período de trabalho exercido, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação.

10.2.3.2 - O título de experiência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 10.2.3.1); com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e, se possível, telefone de contato da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.



10.2.3.3 A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato(a), folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão, além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, com exceção das imagens da CTPS digital, onde não será obrigatório o envio das imagens das folhas virtuais em branco.

10.2.3.4 A soma das pontuações obtidas em cada modalidade da Avaliação de Títulos, conforme a função e os subitens 10.2.1 até o 10.2.3 resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10.2.3.5 O título somente deverá ser pontuado na modalidade onde está descrito neste edital, sendo descartado e não pontuado o título previsto e descrito em uma modalidade (subitens de 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3), enviado pelo candidato para pontuação em modalidade diversa da prevista para sua pontuação.

11 – DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E FINAL

11.1 - A soma das pontuações obtidas nas avaliações de cada modalidade da Avaliação de Títulos, de acordo com a função escolhida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a situação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestador de Serviços por Tempo Determinado, **adquirindo expectativa de contratação somente os candidatos que alcançarem a situação de classificados, em ordem decrescente de pontuação obtida, de acordo com a função, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.**

11.2 - O candidato que não enviar títulos ou não pontuar na análise de títulos, para qualquer função, **será eliminado do certame.**

11.3- O candidato que não alcançar com a pontuação obtida na Avaliação de Títulos a classificação necessária para ser incluído no Cadastro Reserva, conforme colocação descrita na tabela do **Anexo II**, por função, **será considerado na situação de não classificado e, portanto, eliminado do certame para todos os efeitos.**

11.3.1 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a)** Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior pontuação na Avaliação de Títulos de Experiência;
- c)** maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Continuada;
- d)** maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica (se for o caso);
- e)** maior idade dentre candidatos não idosos.

11.3.2 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato, que, para tanto, será convocado a apresentar sua certidão de nascimento original ao Instituto Selecon. Caso o candidato não atenda à convocação mencionada, será eliminado do certame.

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

12.1-O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos classificados na etapa única, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Selecon, www.selecon.org.br, no dia 03/06/2022, a partir das 19h**, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos (somente dos candidatos classificados na Etapa Única) e resultante da soma do total de pontos na Etapa Única, e deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br.

12.2- Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

12.3-O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico **www.selecon.org.br** e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

12.4-O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico **www.selecon.org.br**, não cabendo recurso nesta etapa.

12.5- Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão instituída através da Portaria a ser constituída e publicada pela SMS, conforme previsão do



Cronograma no **Anexo I**.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos classificados será realizada seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail e/ou contato telefônico e/ou edital de convocação, a ser disponibilizado no site www.cuiaba.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VI**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame.

13.3- O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e Foto 3x4;
- c) Certificado de reservista;
- d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- e) CTPS (CTPS) pg. 1 a 14;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- h) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- i) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
- j) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual;
- k) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;
- l) Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça;
- m) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
- n) Certidão Negativa de Quitação Eleitoral;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- p) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo V**;
- q) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- r) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- s) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**;
- t) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- u) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- v) Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância);

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) Posse de concursados;
- b) a pedido do contratado;
- c) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- d) atestado médico entregue após 72 horas;
- e) desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) penalizado nos termos da legislação;



- g) práticas de maus-tratos aos pacientes e usuários do SUS;
- h) subemprego;
- i) prática de nepotismo;
- j) acúmulo ilegal de cargos públicos.
- k) Fim da situação excepcional e temporária justificadora da contratação;
- l) Interesse maior da Administração Pública devidamente justificado.

15.2- Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão do contrato do profissional, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador da Unidade com anuência do Coordenador Técnico responsável, respectivamente junto à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo organizado pelo Instituto Selecon são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT – SMS.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 As convocações/contratações dos candidatos classificados no Processo Seletivo sob análise, ocorrerá após o exaurimento das convocações/contratações do certame vigente (Processo Seletivo nº 001/2021)

16.4 - O candidato que estiver respondendo Processo de Sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, deverá firmar declaração de que caso seja penalizado por decisão definitiva (onde não cabe mais recursos) o mesmo terá seu contrato rescindido conforme previsto na letra f subitem 15.1.

16.5 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por função escolhida no ato da inscrição, no ato da admissão/contratação, sendo a respectiva lotação, definida pela Administração Pública de acordo com a necessidade e interesse público.

16.5.1 – Os candidatos classificados conforme o subitem acima que fizerem parte do cadastro de reserva a ser formado e não forem convocados, conforme o interesse público e conveniência da administração, até o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, serão considerados eliminados do certame e não poderão requerer convocação para vagas futuras sob hipótese alguma.

16.6– Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo passará ao final da lista de classificados. Se a solicitação do candidato for indeferida pela SMS o mesmo será convocado à contratação e se não atender à mesma, será eliminado do certame.

16.7 – Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá ser brasileiro, ter acima de 18 anos e preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

16.8 -Estão impedidos de participar deste processo seletivo: servidor público efetivos, ocupante de cargo, função ou contratado das Unidades de saúde geridas ou pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, somente se estiverem participando ou tenham participado, direta ou indiretamente, na elaboração e/ou organização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como que tenha participado da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

16.9 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais.

16.10 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.11 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá - MT



Anexo I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS CUIABÁ – 01/2022

<i>DATA PREVISTA</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>Horário Local</i>	<i>LOCAL e/ou Funções Relacionadas</i>
A partir do dia 10/05/2022	Divulgação Edital		No site do Instituto Selecon www.selecon.org.br , no site da Prefeitura - www.cuiaba.mt.gov.br , na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br .
11/05/2022	Período para pedidos de impugnação ao edital		Somente pelo faleconosco@selecon.org.br
14/05/2022 a 05/06/2022	Inscrições	até 23h59 de 05/06/2022	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
06/06/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para entrega do laudo médico de cotista PcD		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br
12/05/2022 a 13/05/2022	Pedido de isenção de inscrição		No site do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
18/05/2022	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
19/05/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/05/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
08/06/2022	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
09/06/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/06/022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
13/06/2022	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br



14/06/2022	Recurso à Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/06/2022	Divulgação da Relação Final de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos e Convocação para o envio de títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16 a 18/06/2022	Envio dos títulos pelos candidatos aptos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
04/07/2022	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
05/07/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/07/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, Resultado Final da Avaliação de Títulos e Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
14 e 15/07/2022	Aferição da Autodeclaração Racial	das 9h às 17h	Local a ser divulgado no Edital de Convocação para a Aferição Racial
18/07/2022	Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
19/07/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
20/07/2022	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Autodeclaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/07/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
<u>25/07/2022</u>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo.	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
A partir de 26/07/2022	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos classificados e Cadastro Reserva , de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo	das 9h às 17h	Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br

**ANEXO II
(QUADROS DE FUNÇÕES, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS RESERVADAS, VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO)**

NÍVEL MÉDIO				QUADRO GERAL						
ORD	CARGO	OCUPAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TOTAL	QUADRO DE VAGAS				
					VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PC D 10 %	NEGRO /INDIO 20%	CADASTRO DE RESERVA (C.R)	A classificação necessária para inclusão no cadastro de reserva (CR), deverá ser correspondente ao número total de candidatos classificados abaixo, incluídas as cotas, por função
1	TECNICO DE NIVEL MEDIO - C.T SMS	ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.286,15	105	73	11	21	36	54
2		MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 HORAS	R\$ 1.286,15	10	7	1	2	40	50
3		TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	R\$ 1.286,15	2	2	0	0	8	10
4	AGENTE DE SAÚDE - C.T SMS	LACTARISTA	40 HORAS	R\$ 1.607,69	0	0	0	0	20	20
5		TECNICO EM FARMACIA	40 HORAS	R\$ 1.607,69	60	42	6	12	120	180
6		TECNICO EM SAUDE BUCAL	40 HORAS	R\$ 1.607,69	20	14	2	4	40	60
7		TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 HORAS	R\$ 1.607,69	0	0	0	0	50	50
8		GESSEIRO	40 HORAS	R\$ 1.607,69	4	3	0	1	8	12
9	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	MAQUEIRO	40 HORAS	R\$ 1.212,00	28	22	2	4	56	84
10		VIGILANTE	40 HORAS	R\$ 1.212,00	200	140	20	40	300	500

11		PEDREIRO	40 HORAS	R\$ 1.212,00	20	14	2	4	40	60
12		PINTOR	40 HORAS	R\$ 1.212,00	7	5	1	1	14	21
13		SERVENTE	40 HORAS	R\$ 1.212,00	20	14	2	4	40	60
14		ELETRICISTA	40 HORAS	R\$ 1.212,00	6	4	1	1	12	18
15		ARMADOR	40 HORAS	R\$ 1.212,00	4	3	0	1	8	12
16		MESTRE DE OBRAS	40 HORAS	R\$ 1.212,00	3	2	0	1	6	9
17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - C.T SMS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	R\$ 1.568,63	240	156	28	56	480	720
TOTAL					729	501	76	152	1228	2017

NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADES MÉDICAS				QUADRO GERAL						
OR D	CARGO	OCUPAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TOTAL	QUADRO DE VAGAS				
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PC D 10 %	NEGRO/INDI O 20%	CADASTRO RESERVA (C.R)	TOTAL para contratação + cadastro de reservas (CR)
1	MÉDICO - C.T SMS	MÉDICO - BRONCOSCOPIA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	0	0	0	0	2	2
2		MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR	20 HORAS		4	3	0	1	8	12
3		MÉDICO - NEFROLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	4	6
4		MÉDICO - NEUROPEDIATRA	20 HORAS		2	2	0	0	4	6
5		MÉDICO - UROLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	4	6
6		MÉDICO - REUMATOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	4	6
7		MÉDICO - GINECOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	30	32
8		MÉDICO - CARDIOLOGISTA	20 HORAS		5	3	1	1	10	15
9		MÉDICO - DERMATOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	4	6

10	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
11	MÉDICO - PSQUIATRA	20 HORAS	5	3	1	1	10	15
12	MÉDICO - ORTOPEDISTA	20 HORAS	2	2	0	0	2	6
13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 HORAS	50	35	5	10	100	150
14	MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS	20	14	2	4	40	60
15	MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 HORAS	5	3	1	1	10	15
16	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS	0	0	0	0	4	4
17	MÉDICO - HEPATOLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
18	MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
19	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
20	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
21	MÉDICO - INTENSIVISTA	20 HORAS	30	21	3	6	60	90
22	MÉDICO - HEMATOLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
23	MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
24	MÉDICO DO TRABALHO	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
25	MÉDICO AUDITOR	20 HORAS	2	2	0	0	4	6
26	MÉDICO REGULADOR	20 HORAS	4	3	0	1	4	8
TOTAL			155	117	13	25	336	491

NÍVEL SUPERIOR				QUADRO GERAL						
OR D	CARGO	OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE	TOTAL VAGAS IMEDIATAS	QUADRO DE VAGAS				
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PC D 10 %	NEGRO /INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (C.R)	TOTAL para contratação + cadastro de reservas (CR)
1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C.T SMS	FARMACÊUTICO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	14	11	1	3	20	35
2		FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	R\$ 2.458,17	0	0	0	0	35	35
3		ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 2.458,17	0	0	0	0	20	20
4		FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	5	3	1	1	10	15

5		TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 2.458,17	5	3	1	1	20	25
6		ANALISTA DE REDE	40 HORAS	R\$ 2.717,96	2	2	0	0	4	6
7		ANALISTA DE SISTEMAS	40 HORAS		2	2	0	0	4	6
8		ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS		1	1	0	0	3	4
9		ENGENHEIRO ELETRICISTA	40 HORAS		1	1	0	0	3	4
10		ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS		1	1	0	0	6	7
11		PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS		25	16	3	6	100	125
12	ENFERMEIRO – C.T SMS	ENFERMEIRO	40 HORAS	R\$ 2.897,26	0	0	0	0	80	80
13	ENFERMEIRO – C.T SMS	ENFERMEIRO DO TRABALHO	40 HORAS	R\$ 2.897,26	1	1	0	0	6	7
TOTAL					57	41	6	11	311	369

CARGO	CH	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA
<p align="center">TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T SMS</p>	<p align="center">40 HORAS</p>	<p align="center">ADMINISTRATIVO</p>	<p>Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades e administrações do setor público, ou externamente para outros órgãos ou entidades; - extrair cópias; digitalizar documentos; digitar e datilografar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; elaborar quadro estatístico; participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa; preparar documentos para digitação; operar equipamento de digitação; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; responder a chamadas telefônicas e anotar recados; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa. - atendimento ao público: receber e fazer comunicações telefônicas, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos, ser capaz de utilizar e produzir documentos e apresentações em Word, Excel, PowerPoint, e Windows, drive e</p>

			<p>gmail. Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio e Curso de Informática Básica.</p>
--	--	--	--

<p>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T.SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</p>	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos emergências; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria (mínimo D) e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros</p>
--	----------------------------	---	--

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T.SMS	40 HORAS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação.</p>
AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	40 HORAS	VIGILANTE	<p>Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios, evitando aglomerações, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiras e permanências de pessoas inconvenientes; Monitorar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações para garantir a segurança do local; Fiscalizar o estacionamento de propriedade da prefeitura, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingresso e, quando for o caso, para saída; Orientar a circulação de veículos e pedestre nas áreas de estacionamento da prefeitura; Zelar pela segurança de materiais de veículos e patrimônio postos sob sua guarda; Articular-se imediatamente com seu superior sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Prestar informações e</p>

			<p>socorrer populares, quando for o caso; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Participar quando convocado ou convidado de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidas pela Escola; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino médio completo.</p>
--	--	--	--

<p>AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>LACTARISTA</p>	<p>Preparar a área de manipulação com técnicas assépticas e se paramentar corretamente com roupa específica para iniciar a manipulação das dietas; Identificar mamadeiras e dietas inteiras de acordo com o padrão estabelecido; Diluir corretamente as fórmulas infantis e outras preparações de acordo com a prescrição; Preparar as fórmulas de acordo com a prescrição da nutricionista; Embalar as seringas, frascos e outras dietas e preparações de forma correta e coerente a serem distribuídas; Distribuir as dietas nos leitos; Higienizar utensílios; Descartar as embalagens e resíduos; Recolher nos leitos as dietas não infundidas e descartar; Preencher as planilhas de controle de temperatura e higienização de equipamentos do lactário; Requisitar e retirar o material para uso por meio de planilha padrão diariamente.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
---	----------------------------	--------------------------	--

AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS	40 HORAS	TÉCNICO EM FARMÁCIA	<p>Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação.</p>
AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS	40 HORAS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	<p>Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do</p>

			<p>campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação.</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</p>	<p>Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente</p>

			organizacional.
AGENTE DE SAÚDE - C.T SMS	40 HORAS	GESSEIRO	.Organizar a sala de Imobilizações; Verificar a existência do equipamento; avaliar as condições de uso do material instrumental; estimar a quantidade de material a ser utilizado; controlar estoque; providenciar a limpeza da sala; preparar o usuário e o procedimento; recepcionar o usuário; analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; confirmar a prescrição com o médico; efetuar a assepsia do local à ser imobilizado; proteger a integridade física do usuário; executar a imobilização, sob supervisão do Ortopedista; Confeccionar, realizar enfaixamentos;remover resíduos de gesso do usuário; encaminhar o usuário ao médico para avaliação da imobilização; retirar a imobilização; orientar o usuário sobre o uso e conservação da imobilização; zelar pela organização da sala; executar outras tarefas correlatas à área. Pré-Requisito: Curso Técnico em Imobilização Ortopédica.
AGENTE DE OPERACIONAL DE SAÚDE – C.T SMS	40 HORAS	MAQUEIRO	Conduzir os pacientes para exames diversos, transferências internas e demais necessidades, utilizando-se de macas, berços e cadeiras de rodas, visando direcionar os pacientes nas unidades de saúde, garantindo a segurança e o cuidado com os pacientes; auxiliar a movimentação e a remoção dos pacientes, bem como acompanhá-los na realização de exames, altas, cirurgias e/ou transferências, sempre sob supervisão do profissional de saúde responsável; registrar e repassar à chefia imediata, as intercorrências do transporte; checar equipamentos, providenciar macas e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes, bem como manter os equipamentos sempre limpos, organizados e guardados em local designado; transportar corpo pós-morte até a câmara mortuária; manter-se no posto de serviço lotado,

			<p>a fim de atender com agilidade os chamados e cumprir tarefas solicitadas pela chefia imediata, executar outras atividades que lhe forem atribuídas em suas áreas de atuação solicitadas pela chefia imediata do setor.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>PEDREIRO</p>	<p>Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada, assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>PINTOR</p>	<p>Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, bem como pintar letras e motivos decorativos,</p>

			<p>baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE- C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>SERVENTE</p>	<p>Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.</p> <p>Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.</p> <p>Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>ELETRICISTA</p>	<p>Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis</p>

			<p>automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>Pré Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação</p>
<p>AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>ARMADOR</p>	<p>Executa trabalhos em aço, cortando, dobrando e amarrando vergalhões com ajuda de equipamentos e ferramentas manuais e outras tarefas correlatas visando à execução das armaduras do projeto da estrutura de concreto armado.</p> <p>Pré Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE– C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>MESTRE DE OBRAS</p>	<p>Analisa as instruções técnicas dos projetos com outros profissionais, organiza e supervisiona, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas. Gestar os resíduos da obra e cuidar para que sejam os menores possíveis; controlar a quantidade de material usado para que também não sejam desperdiçados; Coordenar a instalação das estruturas construtivas do canteiro de obras, o canteiro em si (demarcação da obra) e todo o processo de real edificação e acabamento; orientar a equipe a trabalhar dentro do cronograma e prazos; interpretar plantas, escalas e gráficos.</p> <p>Pré Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>

<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto-cuidado do paciente em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental; executar e providenciar a esterilização das salas e do instrumental de quadro às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções para parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar por sonda nasal, com prescrição médica; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes à nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; executar tarefas correlatas.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação Registro no Conselho (COREN)</p>
---	------------------------	-------------------------------------	---

ENFERMEIRO	40 HORAS	ENFERMEIRO	<p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos e pediátricos enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação na área de atuação e Registro no Conselho (COREN)</p>
-------------------	---------------------	-------------------	---

ENFERMEIRO	40 HORAS	ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Estuda as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treina trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho,</p>
-------------------	---------------------	-----------------------------------	--

para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais

Pré-Requisito: Graduação e Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (COREN)

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho (CRF)</p>
---	----------------------------	----------------------------	---

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C.T SMS	30 HORAS	FISIOTERAPEUTA	<p>Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego. Entre outras atribuições pertinentes a função.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe (CREFITO)</p>
--	---------------------	-----------------------	---

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>30 HORAS</p>	<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho (CRESS)</p>
---	------------------------	---------------------------------	---

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho (CREFONO).</p>
<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>		<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Terapia Ocupacional Registro no Conselho (CREFITO).</p>
		<p>ANALISTA DE REDE</p>	<p>Dar suporte a servidores e ativos de redes, ter conhecimentos avançados em Hardware de servidores, em sistemas operacionais, windows, Linux, Unix, Active Directory, suporte e</p>

<p style="text-align: center;">TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p style="text-align: center;">40 HORAS</p>		<p>configuração de rede IP, equipamentos de rede Cisco, Extreme, Huawei e 3COM, roteador e Switches (Cisco e 3Com). Ter conhecimento em tecnologias de acesso e agregação/distribuição switching layer 2 (Spanning Tree, L2TP, trunk, Etherchannel etc). Ter conhecimento de redes WAN, LAN e WIFI, redes MPLS, point-to-point, Metro Ethernet e Frame Relay. Ter conhecimento em protocolos de Roteamento RIPv1, RIPv2, RIPv6, IGRP, EIGRP, OSPF, BGP. Ter conhecimentos em protocolos de LAN e WAN, sistemas wireless, tecnologia de firewalls, tecnologia SIP, análise de causa-efeito, lógica, análise de logs, conhecimentos básicos de ITIL. Ter conhecimento em migração de sistema, banco de dados, Oracle e/ou SQL, virtualização, soluções em nuvem. Ter conhecimento em suporte a terceiros em telefonia e cabeamento, manutenção/elaboração de ITs de trabalho, acompanhamento em Servidor Linux e Windows.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Análise de Rede.</p>
			<p>Analisar e desenvolver projetos de sistemas, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, implementar</p>

40
HORAS

ANALISTA
DE SISTEMAS

sistemas de acordo com as regras de negócio. Analisar o desempenho de sistemas implantados, solucionar problemas técnicos e elaborar manuais. Documentar e manter a organização da documentação referente ao processo de trabalho. Catalogar erros diversos encontrados nas aplicações e sistemas a fim de facilitar futuras consultas e análises. Atualizações de aplicações.

Conhecimentos necessários: Middleware. Jobss, IIS, OWCS, Sistemas Operacionais, Windows, Linux, Banco de dados, Informix, SQL servece e Oracle. Linguagem de Programação: C++, NET. Atuar com projetos de desenvolvimento Web utilizando linguagem Java, JSF, Hibernate, Jboss, Maven, Git, SQL, JavaScript, CSS3 e

			<p>HTML5. Saber desenhar e desenvolver programas e aplicativos de média/alta complexidade. Noções de gerenciamento de projetos. Conhecimento de cronogramas, especificações funcionais e técnicas. Linguagem de programação avançada. Conhecimento em banco de dados Oracle e PL/SQL. Diferencial: Desenvolvimento Java/Android, Linux. Banco de dados, Informix, SQL servece e Oracle. Linguagem de Programação: C++, java, NET.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.</p>
	40 HORAS	ENGENHEIRO CIVIL	<p>Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil; Gerenciar obras; Controlar a qualidade dos empreendimentos; Coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; Estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; Prestar consultoria e assistência; Elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; Fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho (CREA).</p>
	40 HORAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	<p>Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalar sistemas e equipamentos, configurando, inspecionando e executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, elaborando sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Aplicar normas complementares de biossegurança, atendendo à legislação vigente. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica Registro no Conselho (CREA).</p>

	40 HORAS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	<p>Supervisionar, coordenar e orientar serviços da área; Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco;</p> <p>Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, etc; Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos; Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento; Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança; Analisar instalações, máquinas e equipamentos, projetando dispositivos de segurança;</p> <p>Atuar em projetos de proteção contra incêndios; Delimitar as áreas de periculosidade; Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI; Acompanhar a aquisição de substâncias e equipamentos que ofereçam riscos; Elaborar planos para prevenir acidentes ;Realizar treinamentos;</p> <p>Pré-Requisito: Diploma de Graduação de Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no órgão profissional competente.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Arquitetura</p> <p>Registro no Conselho (CAU).</p>
--	---------------------	--	---

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; Ser capaz de utilizar Word, Excel, PowerPoint, e Windows. gmail, Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Executar atividades, regulamentar e fiscalizar ações e serviços destinados à proteção, à defesa, à promoção e à prevenção individual ou coletiva da saúde da população do município Pré-Requisito: Graduação de Nível Superior em qualquer área de formação.</p>
---	----------------------------	--	--

ESPECIALIDADE MÉDICA

<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORA S</p>	<p>MÉDICO - NEFROLOGISTA</p>	<p>Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando- os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas,</p>
------------------------------------	---------------------------------	---	---

			<p>dentro de atividades afins; - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>

MÉDICO - C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - NEUROPEDIATRA	<p>Prestar assistência médica em neuropediatria emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral</p> <p>Realiza punções ou infiltrações no canal raquiano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a decompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins; indica e/ou executa cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpreta resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; realiza exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; faz exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; planeja e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; planeja e desenvolve programas de prevenção</p>
-----------------------------	---------------------	-----------------------------------	--

de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Para fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. **Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho(CRM)**

MÉDICO – C.T SMS	20 HOR AS	MÉDICO – UROLOGIST A	<p>Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; II - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; III – participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; IV - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; V - garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; VI - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VII - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VIII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; IX - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população; X - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XI - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIII - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; XIV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os</p>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------------------	---

padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XIV - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XVII – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XVIII – respeitar a ética médica; XIX - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; XX - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; XXI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Graduação em Medicina,
Especialização na área de atuação e
Registro no Conselho (CRM)**

<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - REUMATOLOGIST A</p>	<p>Realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu</p>
------------------------------------	----------------------------	--	--

			<p>representante legal; – respeitar a ética médica; - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; - executar Tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente;</p>
--	--	--	---

			Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - GINECOLOGISTA	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); colher material para exame (preventivo de câncer); atuar em equipe multiprofissional, implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional, entre outras atribuições. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>

MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	<p>Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais</p>
-----------------------------	---------------------	-----------------------------------	---

			<p>servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - DERMATOLOGISTA</p>	<p>Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, colher exames, para diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; de especialidade; elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar</p>

			atendimento individual,
--	--	--	-------------------------

			<p>individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA</p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V – organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2,</p>

			<p>diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. VI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
--	--	--	---

MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO PSIQUIATRA	<p>Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar</p>
-----------------------------	---------------------	------------------------------	---

		<p>dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
--	--	--

			pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e parti Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – ORTOPEDISTA	Médico Ortopedista Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos,

		<p>eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
		<p>Receber e acompanhar, prescrever medicação aos pacientes em consultórios, hospitais, clínicas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma,</p>

MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior</p>
-----------------------------	---------------------	-------------------------------------	--

imediatamente. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com

			<p>a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais</p> <p>Graduação em Medicina e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO PEDIATRA	<p>Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, entre outras atribuições.Graduação em Medicina, especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – BRONCOSCOPISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as</p>

			<p>atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - ULTRASSONOGR FISTA</p>	<p>Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo humano.</p> <p>Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar obtenção de imagens em ultrassonografia geral (inclusive Dopplervelocimetria). Emissão de laudos. Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas à atividade. Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). Participar e ou colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>

<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - HEPATOLOGISTA</p>	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva, diagnóstica ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – GASTROENTERO- LOGISTA</p>	<p>Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever</p>

			<p>medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORA S</p>	<p>MÉDICO - OFTALMOLOGISTA</p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo,</p>

			<p>voltado para a comunidade em geral; Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – OTORRINOLARIN GOLOGISTA</p>	<p>Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou</p>

			<p>terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	<p>Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, e, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias,</p>

			<p>escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORA S</p>	<p>MÉDICO – HEMATOLOGISTA</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; - triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e</p>

			<p>atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos, .Planejar, acompanhar e preencher documentos necessários para encaminhar para os procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante;Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORA S</p>	<p>MÉDICO – PNEUMOLOGISTA</p>	<p>Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;</p>

		<p>coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
--	--	--

MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – INTENSIVIST A	<p>Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva; Colaborar com o plantonista na realização da evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu turno de trabalho, discutir com o coordenador da unidade, plantonista e o médico assistente sobre as condutas a serem realizadas nos pacientes; Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com seu turno de trabalho conforme acerto prévio com a Coordenação da Unidade; Colaborar junto a Coordenação da UTI na realização de suas funções; Assumir a coordenação da UTI na ausência ou impossibilidade do Coordenador Médico. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e freqüentemente serem submetidos a procedimentos complexos;</p> <p>Reconhecer os aspectos técnico- científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Graduação</p>
-------------------------	-----------------	---------------------------------------	---

			<p>em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
--	--	--	---

MÉDICO – C.T SMS	20 HORA S	MÉDICO INFECTOLOGIST A	<p>Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do</p>
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------------	--

<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORA S</p>	<p>Médico do Trabalho</p>	<p>executa exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executa exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade</p>
------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	--

			<p>decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; participa de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participa dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participa de estudos das atividades, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; procede aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas</p>
--	--	--	--

			<p>serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>Médico Auditor</p>	<p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da auditoria do sul; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas no campo da auditoria. Participar de perícias, análises, juntas médicas e afins; otimização e padronização de processos, participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; avaliar a conformidade nos mais diversos processos, identificar erros operacionais, estruturais e na gestão de pessoal, implementar mudanças para corrigir os problemas apontados, redução de custos; Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>Médico Regulador</p>	<p>Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já</p>

			<p>autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos. Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e indicadores dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; manter registro dos pacientes regulados, atualizado e o tratamento prescrito e a evolução da doença. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
--	--	--	--



ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____ devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido(a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, alíneas a), b) e c) *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____ portador(a) do CPF-MF nº

_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a)

no(a) _____ no Município de _____

Estado, declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha
informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informe abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá/MT, ___ de ___ de 20__

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

**ANEXO VI TERMO
DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____ portador(a) do CPF-
MF nº _____ e do RG nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ no Município de
_____ Estado _____ CEP n
º _____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo
Seletivo Simplificado para desempenhar a função de _____
_____ nos termos do Edital nº _____, publicado em ___ no qual
obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga
horária é de _____, no período _____

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer a função
em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer
possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a
transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida
por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a)
próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a mesma função poderá ser convocado(a), para
a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas e títulos, para funções na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – MT - SME/2020, aberto pelo Edital nº 001/2021/SMS.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:									
Filiação:									
Pai:				Mãe					
				:					
Estado Civil:				Data de Nascimento:					
RG Nº:			UF:			CPF			
				:					
Endereço Residencial:									
Cidade:				UF:			CEP:		
Telefone Residencial:				Telefone Celular:					
E-mail:									
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):									

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc. **O(a) candidato(a) declara**, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. **O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.**

Cuiabá _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2021 – SMS

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, através de Avaliação de Títulos para Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - SMS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da área de saúde e formação de cadastro de reserva, durante o ano de 2022, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, Lei Complementar 094/2003, em seu art. 44; na Lei Ordinária nº 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011, para as funções descritas no **Anexo II**.

1.1.1 - No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

1.1.2 – Fazem parte deste Edital, os eventuais Editais Complementares, Retificadores, avisos e cartões de convocação para etapas, que venham a ser divulgados e/ou publicados, devendo as regras contidas nos mesmos serem cumpridas pelo candidato, sob pena de eliminação do certame.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do organizador do certame, **Instituto Selecon, www.selecon.org.br**, e na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT – Gazeta Municipal – Site: **gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br**, a partir do **dia 23 de dezembro de 2021**.

1.3 O Instituto Selecon prestará informações, através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (**SAC**): (65) 3653-0131 – (65) 3642-7184 - (21) 2323 3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

POSTO DE INFORMAÇÕES – SELECON

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 – Jardim Aclimação -Cuiabá-MT

I Período e horário de funcionamento: **a partir das 09h, do dia 23/12/2021, somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

II Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição de servidores contratados e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 002/GAB/SMS/2021**.

1.4.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Cuiabá-MT e o cronograma com as datas **previstas** do Processo Seletivo



Simplificado está descrito no **Anexo I** deste edital.

1.5 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.6 – Os contratos temporários regidos por este Edital terão vigência máxima de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período para atender excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.7 – Os contratos temporários firmados, poderão ser rescindidos para fins de proceder a substituição de contratados temporários por servidores aprovados em concurso público.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das **funções com exigência de formação em Nível Médio**: Administrativo, Atendente Central - Call Center, Cuidador em Saúde, Lactarista e Motorista de Ambulância, Vigilante; das **funções com exigência de formação de Nível Médio Técnico**: Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal; das **funções com exigência de formação de Nível Superior**: Analista de Rede, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assessor de Apoio Jurídico, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Profissional de Nível Superior, Psicólogo, Psicopedagoga e Terapeuta Ocupacional e das **funções com exigência de formação de Nível Superior com Especialização**: Médico – Broncoscopista, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Cirurgião Vascular, Médico - Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Ginecologista, Médico – Hematologista, Médico – Hepatologista, Médico – Infectologista, Médico – Intensivista, Médico – Nefrologista, Médico – Neuro-Pediatra, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico – Reumatologista, Médico – Ultrassonografista e Médico - Urologista

2.1.1 - Para o exercício das funções de Nível Superior com Especialização, além da comprovação de graduação da função a ser exercida, será exigida a comprovação de Certificado de Residência Médica na especialidade, na área específica descrita no subitem 2.1, no momento da admissão.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas, vagas reservadas (cotas) e vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário previsto neste edital, de acordo com a função a ser preenchida, está prevista no **Anexo II** deste edital.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a política salarial estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, de modo a atender a demanda da rede municipal de saúde pública (**Anexo II**).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir das **00h01min do dia 27/12/2021 até as 23h59min, do dia 16/01/2022**, somente através do sítio eletrônico (site) do Instituto Selecon: www.selecon.org.br, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do Instituto Selecon ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior e superior com especialização, e de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio técnico e o nível

médio.

6.1.1-O candidato poderá **da 00h01min, do dia 24/12/2021, até as 23h59min, do dia 26/12/2021**, conforme o cronograma, através do site do **Instituto Selecon**, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2 - Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios e sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame, ou;

6.1.3 - Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.4 – Se o candidato for eleitor voluntário, convocado para servir à Justiça Eleitoral no período eleitoral, poderá, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.451, de 24 de setembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.5 – Se a Candidata for doadora de leite materno, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.458, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.6 – Se a candidata for mãe de portador(es) de microcefalia, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.459, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.7 – Se o candidato for voluntário, por no mínimo 1(um) ano, poderá, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.8 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 a 6.1.8, o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), no prazo previsto no subitem 6.1.1, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br), **sob pena de indeferimento do pedido**, conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo VII**), e
- Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto; além de cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até 1 (um) salário mínimo:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo VII**);
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e



- Cópia simples do contracheque referente ao mês **de novembro de 2021**.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br;
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

d) Candidato eleitor voluntário, convocado para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Apresentar a declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e data da eleição.

e) Candidata doadora de leite materno:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Apresentar a declaração de, pelo menos, 3 (três) doações de leite materno, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do certame, expedida por Banco de Leite Materno em regular funcionamento.

f) Candidata mãe de portador(es) de microcefalia:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Apresentar exame médico ou atestado comprovando de se tratar de portador de microcefalia e apresentar Certidão de Nascimento que comprove a maternidade do portador de microcefalia.

g) Candidato voluntário, por no mínimo 1(um) ano de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;
- Apresentação de declaração de supervisor ou dirigente da instituição em que presta serviço, com a data de início da prestação de serviço e data de emissão da mesma; e
- Apresentação de cópia do termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme art. 2º da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.1.9 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma - **ANEXO I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.9.1 - Caso o candidato seja convocado para a admissão/contratação pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e não compareça no dia e horário determinado na convocação disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.2 - O candidato poderá realizar uma inscrição por função e por Nível de Escolaridade disponibilizado neste edital.

6.2.1 Não serão aceitas inscrições para mais de uma função com o mesmo Nível de Escolaridade disponibilizado neste Edital.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas (Anexo II), e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1- Haverá cota para PCDs sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a dez. No caso de 10% (dez por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.3.2– Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao **Instituto Selecon**, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** www.selecon.org.br, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze)

meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.3- O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.3.1, terá seu pedido indeferido.

6.3.4- Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

6.4 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.4.1- Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2- Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada de acordo com a Ordem de Serviço nº 002/2021.

6.4.3- A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação no DOC/TCE, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

6.4.4- O critério adotado pelos Avaliadores da Aferição da Autodeclaração Racial, será tão somente a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

6.4.5- A nomeação dos candidatos classificados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos classificados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio, nos moldes do disposto na lei Municipal nº 5.842/2014.

6.4.6- Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.4.7- Caso a quantidade de cotista não chegue a 20 % (vinte por cento) o restante das vagas será preenchido pelos candidatos que participaram do concurso pelo sistema universal.

6.4.8- Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

6.4.9- Do resultado preliminar da Aferição da Condição Racial caberá recurso fundamentado pelo candidato, no prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

6.4.10- Os subitens 6.4.5 a 6.4.10 descrevem o disposto na Lei Municipal nº 5.842/14 e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para negros e índios deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

6.5 - O deferimento e efetivação da inscrição implicarão na aceitação das normas e condições

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2022, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.3- Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções com exigência de formação em Nível Médio, Nível Médio Técnico, Nível Superior e para as funções com exigência de formação em Nível Superior com



Especialização e constará de 1 (uma) etapa, conforme descrito abaixo:

8.2 – Etapa Única: Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a função e com a pontuação estabelecida no item 10.1 deste edital.

8.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestador de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro Reserva, será a soma dos pontos obtidos na etapa realizada de Avaliação de Títulos, com critérios de desempate elencados neste edital. Caso o candidato convocado para a entrega de títulos deixe de fazê-lo, ou envie a documentação via upload de maneira incorreta, será sumariamente eliminado do certame.

9 – DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.1- O candidato deve tomar conhecimento e ler todo o edital, editais complementares, retificações e avisos, através do site www.selecon.org.br, pois, a partir de suas publicações e divulgações, jamais poderá deixar de cumprir as regras impostas nos mesmos, alegando desconhecimento, sob pena de eliminação sumária do certame.

9.2 – O valor pago a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será devolvido em hipótese alguma, com exceção do caso de cancelamento do certame pelo poder público.

10- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1- Os candidatos deverão enviar cópias dos seus títulos, previstos nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, conforme a função escolhida, somente via *Upload*, através do site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos e com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.

10.1.1- O envio dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), cada título em área de envio própria do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder a análise e avaliação dos mesmos.

10.1.2- O candidato deve ler o edital e as orientações no site www.selecon.org.br, na área deste certame, a fim de enviar o(s) título(s) de forma correta. Cada modalidade de título, **Formação Acadêmica, Formação Continuada** ou **Experiência Profissional**, de acordo com a função escolhida, possui uma área própria para o envio. O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.

10.1.3- O Instituto Selecon não se responsabiliza: pelo envio de títulos ilegíveis ou em estado de má conservação, dificultando suas visualizações para a devida análise; por falhas no envio de títulos por causa da internet ou equipamento utilizados; por arquivos enviados corrompidos e por procedimentos não indicados para o envio de títulos, que ocasionem a não pontuação dos mesmos e eventual eliminação do candidato. Aconselha-se que, após o procedimento de envio de cada título, o candidato verifique se o título foi realmente enviado via upload e se está com boa visualização.

10.1.4- Para seleção dos candidatos a contratos temporários de prestação de serviços por tempo determinado, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica** (não sendo a mesma cumulativa), **Formação Continuada** e/ou **Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada, **via Upload**, será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

10.1.5 - O candidato que, de acordo com a função escolhida e pontuação obtida não obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados para contratação e formação do cadastro de reserva, como previsto na tabela do **Anexo II**, será considerado não classificado e estará eliminado do certame para todos os efeitos não comporá a classificação final no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.

10.1.6. Serão considerados classificados para as vagas imediatas e inclusão no Cadastro Reserva, os candidatos não eliminados na análise de títulos, até o correspondente a classificação descrita na tabela do **Anexo II**, **por função, ficando os candidatos que não alcançarem a classificação exigida neste subitem, considerados na situação de não classificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.**

10.2 - DOS TÍTULOS

10.2.1 – Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior e Nível Superior com Especialização):

- a) Diploma ou Certificado de Especialização na área da função pleiteada (Lato Sensu, com, no mínimo 360h comprovadas) – 10 (dez) pontos (as funções de nível superior com especialização só serão pontuadas neste critério caso seja encaminhado título que não seja o pré requisito para o exercício da função);
- b) Diploma ou Certificado de Mestrado na área da função pleiteada (Strictu Sensu) – 20 (vinte) pontos;
- c) Diploma ou Certificado de Doutorado na área da função pleiteada (Strictu Sensu) – 30 (trinta) pontos.

10.2.1.1 – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.1.
- Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função (que comprove o nível de escolaridade, curso técnico específico, graduação específica ou especialização (se for o caso) exigido(s) para o exercício da função).

10.2.1.2 – Em relação ao item 10.2.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

10.2.2- Formação Continuada (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

Curso de formação continuada, seminário, palestra, ou similar, somente na área da função pleiteada, referente aos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado, com, no mínimo, 10 horas de carga horária.

5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas

Até o limite de 50 pontos

10.2.2.1- Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS ou Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT), por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ministério da Saúde e pelos Conselhos de Saúde Municipais ou Estaduais, de cursos, seminários, palestras, ou similar, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, de 23/12/2016 a 23/12/2021, com, no mínimo, 10 horas de carga horária.

10.2.2.1.1 – Não serão aceitos e pontuados, os títulos previstos no subitem 10.2.1, para análise e pontuação nesta modalidade de Formação Continuada.

10.2.3 - Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

Comprovação de experiência profissional, somente área da função pleiteada, a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

1 (um) ponto para cada ano.

Até o limite de 20(vinte) pontos

10.2.3.1 – O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado ou oficial equivalente (somente no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com o período de trabalho exercido, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação.

10.2.3.2 - O título de experiência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 10.2.3.1); com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e, se possível, telefone de contato da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

10.2.3.3 A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato(a), folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de



admissão e demissão, além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, com exceção das imagens da CTPS digital, onde não será obrigatório o envio das imagens das folhas virtuais em branco.

10.2.3.4 A soma das pontuações obtidas em cada modalidade da Avaliação de Títulos, conforme a função e os subitens 10.2.1 até o 10.2.3 resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10.2.3.1 O título somente deverá ser pontuado na modalidade onde está descrito neste edital, sendo descartado e não pontuado o título previsto e descrito em uma modalidade (subitens de 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3), enviado pelo candidato para pontuação em modalidade diversa da prevista para sua pontuação.

11 – DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E FINAL

11.1 - A soma das pontuações obtidas nas avaliações de cada modalidade da Avaliação de Títulos, de acordo com a função escolhida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a situação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestador de Serviços por Tempo Determinado, **adquirindo expectativa de contratação somente os candidatos que alcançarem a situação de classificados, em ordem decrescente de pontuação obtida, de acordo com a função, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.**

11.2 - O candidato que não obtiver, **no mínimo, 28 (vinte e oito) pontos** na análise de títulos, para as funções de Nível Médio e Médio Técnico, **será eliminado do certame.**

11.2.1 - O candidato que não obtiver **no mínimo 32 (trinta e dois) pontos** na análise de títulos, para as funções de Nível Superior e Nível Superior com Especialização, **será eliminado do certame**

11.3 - O candidato que não alcançar com a pontuação obtida na Avaliação de Títulos a classificação necessária para ser incluído no Cadastro Reserva, conforme colocação descrita na tabela do **Anexo II**, por função, **será considerado na situação de não classificado e, portanto, eliminado do certame para todos os efeitos.**

11.3.1 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a)** Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior pontuação na Avaliação de Títulos de Experiência;
- c)** maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Continuada;
- d)** maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica (se for o caso);
- e)** maior idade dentre candidatos não idosos.

- Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato, que, para tanto, será convocado a apresentar sua certidão de nascimento original ao Instituto Selecon. Caso o candidato não atenda à convocação mencionada, será eliminado do certame

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

12.1-O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos classificados na etapa única, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Selecon, www.selecon.org.br, no dia 24/02/2022, a partir das 19h**, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos (somente dos candidatos classificados na Etapa Única) e resultante da soma do total de pontos na Etapa Única, e deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br.

12.2- Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

12.3-O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico **www.selecon.org.br** e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

12.4-O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico **www.selecon.org.br**, não cabendo recurso nesta etapa.

12.5- Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão instituída através da Portaria a ser constituída e publicada pela SMS, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I**.



13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos classificados será realizada seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail e/ou contato telefônico e/ou edital de convocação, a ser disponibilizado no site www.cuiaba.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VI**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame.

13.3- O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- g) Exame Admissional (Exames Médicos);
- h) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo V**;
- i) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- j) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- k) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**
- l) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- m) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- n) Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) Posse de concursados;
- b) A pedido;
- c) Faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- d) Atestado médico entregue após 72 horas;
- e) Desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) Penalizado nos termos da legislação;
- g) Práticas de maus tratos aos pacientes;
- h) Subemprego;
- i) Prática de NEPOTISMO;
- j) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.2- Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão do contrato do profissional, será efetuada com base

em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador da Unidade com anuência do Coordenador Técnico responsável, respectivamente junto à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo organizado pelo Instituto Seleconsão de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT – SMS.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) e registro de desempenho insatisfatório comprovado através de evidências, com anuência da Diretoria da SMS, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Saúde, mesmo aprovados neste processo seletivo.

16.4 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por função escolhida no ato da inscrição, no ato da admissão/contratação, sendo a respectiva lotação, definida pela Administração Pública de acordo com a necessidade e interesse público.

16.4.1 – Os candidatos classificados conforme o subitem acima que fizerem parte do cadastro de reserva a ser formado e não forem convocados, conforme o interesse público e conveniência da administração, até o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, serão considerados eliminados do certame e não poderão requerer convocação para vagas futuras sob hipótese alguma.

16.5– Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo passará ao final da lista de classificados. Se a solicitação do candidato for indeferida pela SMS o mesmo será convocado à contratação e se não atender à mesma, será eliminado do certame.

16.6 – Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá ser brasileiro, ter acima de 18 anos e preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

16.7 - Estão impedidos de participar deste processo seletivo: servidor público efetivos, ocupante de cargo, função ou contratado das Unidades de saúde geridas ou pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, somente se estiverem participando ou tenham participado, direta ou indiretamente, na elaboração e/ou organização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como que tenha participado da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

16.8 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais.

16.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.10 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá - MT



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS CUIABÁ – 01/2021

<i>DATA PREVISTA</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>Horário Local</i>	<i>LOCAL e/ou Funções Relacionadas</i>
A partir do dia 23/12/2021	Divulgação Edital		No site do Instituto Selecon www.selecon.org.br , no site da Prefeitura - www.cuiaba.mt.gov.br , na Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br .
24 a 26/12/21	Período para pedidos de impugnação ao edital		Somente pelo faleconosco@selecon.org.br
27/12/2021 a 16/01/2022	Inscrições	até 23h59 de 16/01/2022	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/01/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para entrega do laudo médico de cotista PcD		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br
24 a 26/12/21	Pedido de isenção de inscrição		No site do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
06/01/2022	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
07/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
20/01/2022	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/01/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/01/2022	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br



25/01/2022	Recurso à Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
26/01/2022	Divulgação da Relação Final de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos e Convocação para o envio de títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
27 e 28/01/2022	Envio dos títulos pelos candidatos aptos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
09/02/2022	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, Resultado Final da Avaliação de Títulos e Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Auto Declaração Racial	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17 e 18/02/2022	Aferição da Auto Declaração Racial	das 9h às 17h	Local a ser divulgado no Edital de Convocação para a Aferição Racial
19/02/2022	Resultado Preliminar da Aferição da Auto Declaração Racial	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Auto Declaração Racial		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Auto Declaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo.	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
A partir de 25/02/2022	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos classificados e Cadastro Reserva , de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo	das 9h às 17h	Imprensa Oficial do Município de Cuiabá MT - Gazeta Municipal - Site: gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br



ANEXO II
(QUADROS DE FUNÇÕES, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS RESERVADAS, VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO)

NIVEL MEDIO				QUADRO GERAL						
ORD	CARGO	OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE	TOTAL	QUADRO DE VAGAS				
					VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADRO RESERVA (C.R)	Classificação necessária para inclusão no cadastro de reserva (CR)
1	TECNICO DE NIVEL MEDIO - C.T SMS	ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.286,15	240	168	24	48	72	312
2		MOTORISTA DE AMBULANCIA	40 HORAS	R\$ 1.286,15	36	25	4	7	30	66
3		ATENDENTE CENTRAL - CALL CENTER	30 HORAS	R\$ 1.100,00	5	3	1	1	20	25
4	AGENTE DE SAUDE - C.T SMS	LACTARISTA	40 HORAS	R\$ 1.607,69	3	2	0	1	15	18
5		TECNICO EM FARMACIA	40 HORAS	R\$ 1.607,69	114	80	11	23	70	184
6		TECNICO DE LABORATORIO	40 HORAS	R\$ 1.607,69	3	2	0	1	15	18
7		TECNICO EM SAUDE BUCAL	40 HORAS	R\$ 1.607,69	45	31	5	9	35	80
8		CUIDADOR EM SAUDE	40 HORAS	R\$ 1.607,69	14	10	1	3	40	54
9	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	VIGILANTE	40 HORAS	R\$ 1.100,00	581	349	58	174	260	841
10	TECNICO DE ENFERMAGEM - C.T SMS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	R\$ 1.568,63	487	342	49	97	146	633
TOTAL					1296	1012	163	386	703	2231

NIVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADES MÉDICAS				QUADRO GERAL						
ORD	CARGO	OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE	TOTAL	QUADRO DE VAGAS				
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD		CADASTRO RESERVA (C.R)	TOTAL para contratação + cadastro de reservas (CR)
10%	20%									
1	MÉDICO - C.T SMS	MÉDICO - BRONCOSCOPIA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	2	2	0	0	10	12
2		MÉDICO - CIRURGIAO VASCULAR	20 HORAS		4	3	0	1	10	14
3		MÉDICO - NEFROLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
4		MÉDICO - NEURO PEDIATRA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
5		MÉDICO - UROLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
6		MÉDICO - REUMATOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
7		MÉDICO - GINICOLOGISTA	20 HORAS		10	7	1	2	15	25
8		MÉDICO - CIRURGIAO GERAL	20 HORAS		5	3	1	1	15	20
9		MÉDICO - CARDIOLOGISTA	20 HORAS		5	3	1	1	15	20
10		MÉDICO - DERMATOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
11		MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
12		MÉDICO - PSIQUIATRA	20 HORAS		5	3	1	1	15	20
13		MÉDICO - ORTOPEDISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
14		MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 HORAS		300	210	30	60	100	400
15		MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS		20	14	2	4	20	40
16		MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 HORAS		5	3	1	1	15	20
17		MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
18		MÉDICO - HEPATOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
19		MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
20		MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
21		MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
22		MÉDICO - INTENSIVISTA	20 HORAS		30	21	3	6	20	50
23		MÉDICO - HEMATOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
24		MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	20 HORAS		2	2	0	0	10	12
TOTAL					414	297	40	77	375	789

NIVEL SUPERIOR				QUADRO GERAL						
ORD	CARGO	OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE	TOTAL	QUADRO DE VAGAS				
						AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (C.R)	TOTAL para contratação + cadastro de reservas (CR)
1	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - C.T SMS	FARMACEUTICO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	10	7	1	2	30	40
2		FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	R\$ 2.458,17	30	21	3	6	20	50
3		ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 2.458,17	10	7	1	2	30	40
4		PSICOLOGO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	10	7	1	2	30	40
5		FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40 HORAS		5	3	1	1	20	25
6		BIOMÉDICO	40 HORAS		5	3	1	1	20	25
7		NUTRICIONISTA	40 HORAS		5	3	1	1	20	25
8		FONOAUDIOLOGO	40 HORAS		5	3	1	1	20	25
9		TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS		10	7	1	2	30	40
10		PSICOPEDAGOGA	40 HORAS		2	2	0	0	15	17
11		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	40 HORAS		2	2	0	0	15	17
12		BIOLOGO	40 HORAS		4	3	0	1	15	19
13		MÉDICO VETERINARIO	20 HORAS	R\$ 1.638,78	3	2	0	1	15	18
14		ANALISTA DE REDE	40 HORAS	R\$ 2.717,96	4	3	0	1	15	19
15		ANALISTA DE SISTEMAS	40 HORAS		4	3	0	1	15	19
16		ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS		3	2	0	1	15	18
17		ARQUITETO	40 HORAS		3	2	0	1	15	18
18		ASSESSOR JURIDICO	40 HORAS		16	11	2	3	10	26
19		PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	40 HORAS	50	35	5	10	75	125	
20	ENFERMEIRO - C.T SMS	ENFERMEIRO	40 HORAS	R\$ 2.897,26	99	69	10	20	100	199
21	CIRURGIAO DENTISTA - C.T SMS	CIRURGIAO DENTISTA	20 HORAS	R\$ 2.717,96	13	9	1	3	25	38
TOTAL					293	204	29	60	550	843

CARGO	CH	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA
TECNICO DE NIVEL MÉDIO – C.T SMS	40	ADMINISTRATIVO	<p>Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades e administrações do setor público, ou externamente para outros órgãos ou entidades;</p> <p>- extrair cópias; digitalizar documentos; digitar e datilografar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; elaborar quadro estatístico; participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa; prepara documentos para digitação; operar equipamento de digitação; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; responder a chamadas telefônicas e anotar recados; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa.</p> <p>- atendimento ao público: receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; II - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; II - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III – receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV - conferir, organizar e controlar documentos e processos.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio e Curso de Informática Básica.</p>

PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO

TECNICO DE NIVEL MÉDIO – C.T.SMS	40 HORAS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria (mínimo D) e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros</p>
AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	40 HORAS	VIGILANTE	<p>Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios, evitando aglomeração, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiras e permanências de pessoas inconvenientes; Monitorar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações para garantir a segurança do local; Fiscalizar o estacionamento de propriedade da prefeitura, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingresso e, quando for o caso, para saída; Orientar a circulação de veículos e pedestre nas áreas de estacionamento da prefeitura; Zelar pela segurança de materiais de veículo e patrimônio postos sob sua guarda; Articular-se imediatamente com seu</p>

			superior sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Prestar informações e socorrer populares, quando for o caso; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Participar quando convocado ou convidado de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidas pela Escola; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
--	--	--	--

TECNICO DE NIVEL MÉDIO – C.T.SMS	30 HORAS	ATENDENTE CENTRAL – CALL CENTER	<p>Receber ligações e auxiliar nas resoluções das solicitações. Tirar dúvidas dos roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter informações de pacientes. Receber e registrar em sistemas próprios, críticas, elogios ou sugestões apresentadas por profissionais de saúde. Realizar serviços de cadastramento de pacientes, sempre via teleatendimento, registrando todas as informações. Elaborar relatórios, em Excel, referentes aos serviços realizados e suas respectivas observações e demais atribuições voltadas ao atendimento central do Call-Center.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio.</p>
---	-----------------	--	---

<p align="center">AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p align="center">40 HORAS</p>	<p align="center">LACTARISTA</p>	<p>Preparar a área de manipulação com técnicas assépticas e se paramentar corretamente com roupa especificapara iniciar a manipulação das dietas; Identificar mamadeiras e dietas inteiras de acordo com o padrão estabelecido; Diluir corretamente as fórmulas infantis e outras preparações de acordo com a prescrição; Preparar as fórmulas de acordo com a prescrição da nutricionista; Embalar as seringas, frascos e outras dietas e preparações de forma correta e coerente a serem distribuídas; Distribuir as dietas nos leitos; Higienizar utensílios; Descartar as embalagens e resíduos; Recolher nos leitos as dietas não infundidas e descartar; Preencher as planilhas de controle de temperatura e higienizaçãode equipamentos do lactario; Requisitar e retira o material para uso por meio de planilha padrão diariamente.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p align="center">AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p align="center">40 HORAS</p>	<p align="center">TECNICO EM FARMACIA</p>	<p>Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutençãode rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com asboas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades eprocedimentos da manipulaçãofarmacêutica; Seguir procedimentosoperacionais padrões; Realizar demaisatividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação.</p>

<p align="center">AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p align="center">40 HORAS</p>	<p align="center">TECNICO DE LABORATORIO</p>	<p>Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório tais como matérias biológicas, auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação e Registro no Conselho.</p>
<p align="center">AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p align="center">40 HORAS</p>	<p align="center">TECNICO EM SAUDE BUCAL</p>	<p>Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação e Registro no Conselho (CRO).</p>

AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS	40 HORAS	CUIDADOR EM SAÚDE	<p>O cuidador de residência terapêutica é responsável por acompanhar os pacientes egressos dos hospitais psiquiátricos, Conjunto de atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, higienização, higienização pessoal, alimentação atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
--------------------------------------	---------------------	------------------------------	---

<p>TECNICO DE ENFERMAGEM – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto-cuidado do paciente em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental; executar e providenciar a esterilização das salas e do instrumental de quadro às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções para parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar por sonda nasal, com prescrição médica; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes à nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; executar tarefas correlatas.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação Registro no Conselho (COREN)</p>
---	------------------------	-------------------------------------	---

<p>TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho (CRF)</p>
<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>30 HORAS</p>	<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopédica; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego. Entre outras atribuições pertinentes a função.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe (CREFITO)</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL	<p>Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho (CRESS)</p>
--	-----------------	--------------------------	---

	<p style="text-align: center;">40 HORAS</p>	<p style="text-align: center;">PSICOLOGO</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, entre outras atribuições.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho (CRP).</p>
	<p style="text-align: center;">40 HORAS</p>	<p style="text-align: center;">FARMACÊUTICO BIOQUIMICO</p>	<p>Executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes a ocupação.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho (CRF).</p>
	<p style="text-align: center;">40 HORAS</p>	<p style="text-align: center;">BIOMÉDICO</p>	<p>Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver</p>

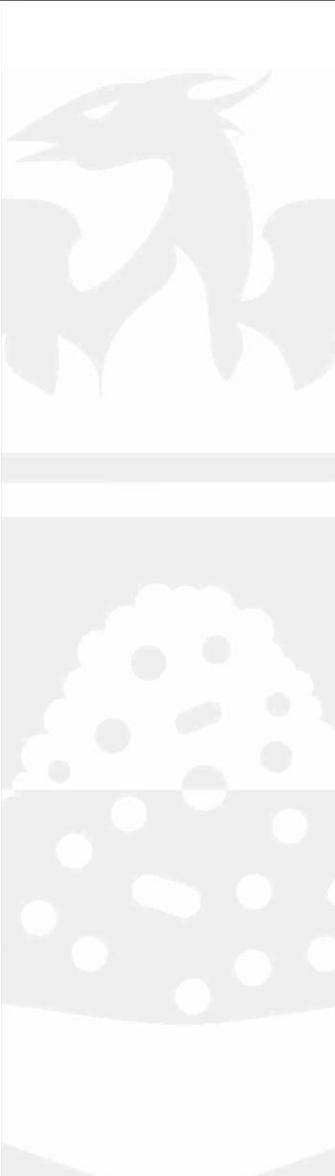
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS			<p>pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Biomedicina e Registro no Conselho (CRBM)</p>
	40 HORAS	NUTRICIONISTA	<p>Executar tarefas de controle alimentar; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência prestada para fins estatísticos.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho (CRN)</p>
	40 HORAS	FONOAUDIÓLOGO	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho (CREFONO).</p>
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes,</p>

	<p>30 HORAS</p>		<p>familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação em Terapia Ocupacional e ou Titulação comprovada na área de atuação e Registro no Conselho (CREFITO).</p>
<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>PSICOPEDAGOGA</p>	<p>Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar</p>

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>			<p>intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação e Registro no Conselho da Categoria.</p>
		<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS	40 HORAS	<p>utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Educação Física e Registro no Conselho (CREF).</p>
	40 HORAS	<p>BIÓLOGO</p> <p>Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, Coletar, conservar, identificar e classificar os diferentes espécimes, Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação, Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência, Participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS	20 HORAS		<p>treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Biologia e Registro no Conselho (CRBio).</p>
			<p>Responsável pelo planejamento e a execução da defesa sanitária animal, direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; médico, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho (CRMV's).</p>
		ANALISTA DE REDE	<p>Dar suporte a servidores e ativos de redes, ter conhecimentos avançados em Hardware de servidores, em sistemas operacionais, windows, Linux, Unix, Active Directory, suporte e</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS	40 HORAS		<p>configuração de rede IP, equipamentos de rede Cisco, Extreme, Huawei e 3COM, roteador e Switches (Cisco e 3Com). Ter conhecimento em tecnologias de acesso e agregação/distribuição switching layer 2 (Spanning Tree, L2TP, trunk, Etherchannel etc).</p> <p>Ter conhecimento de redes WAN, LAN e WIFI, redes MPLS, point-to-point, Metro Ethernet e Frame Relay. Ter conhecimento em protocolos de Roteamento RIPv1, RIPv2, RIPnG, IGRP, EIGRP, OSPF, BGP. Ter conhecimentos em protocolos de LAN e WAN, sistemas wireless, tecnologia de firewalls, tecnologia SIP, análise de causa-efeito, lógica, análise de logs, conhecimentos básicos de ITIL. Ter conhecimento em migração de sistema, banco de dados, Oracle e/ou SQL, virtualização, soluções em nuvem. Ter conhecimento em suporte a terceiros em telefonia e cabeamento, manutenção/elaboração de ITs de trabalho, acompanhamento em Servidor Linux e Windows.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Análise de Rede.</p>
	40 HORAS	ANALISTA DE SISTEMAS	<p>Analisar e desenvolver projetos de sistemas, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, implementar sistemas de acordo com as regras de negócio. Analisar o desempenho de sistemas implantados, solucionar problemas técnicos e elaborar manuais. Documentar e manter a organização da documentação referente ao processo de trabalho. Catalogar erros diversos encontrados nas aplicações e sistemas a fim de facilitar futuras consultas e análises. Atualizações de aplicações. Conhecimentos necessários: Middleware. Jobss, IIS, OWCS, Sistemas Operacionais, Windows, Linux, Banco de dados, Informix, SQL servece e Oracle. Linguagem de Programação: C++, NET. Atuar com projetos de desenvolvimento Web utilizando linguagem Java, JSF, Hibernate, Jboss, Maven, Git, SQL, JavaScript, CSS3 e</p>

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>			<p>HTML5. Saber desenhar e desenvolver programas e aplicativos de média/alta complexidade. Noções de gerenciamento de projetos. Conhecimento de cronogramas, especificações funcionais e técnicas. Linguagem de programação avançada. Conhecimento em banco de dados Oracle e PL/SQL. Diferencial: Desenvolvimento Java/Android, Linux. Banco de dados, Informix, SQL servece e Oracle. Linguagem de Programação: C++, java, NET. Pré-Requisito: Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.</p>
	<p>40 HORAS</p>	<p>ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil; Gerenciar obras; Controlar a qualidade dos empreendimentos; Coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; Estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; Prestar consultoria e assistência; Elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; Fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho (CREA).</p>
	<p>40 HORAS</p>	<p>ARQUITETO</p>	<p>Auxiliar na elaboração de planos e projetos associados à arquitetura dos hospitais e unidades de saúde em todas as suas etapas, sugerindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, sempre acompanhado do Arquiteto responsável pelo projeto; Participar da supervisão de obras e serviços nos hospitais e unidades de saúde, com os demais profissionais envolvidos e do desenvolvimento de estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; Prestar serviços de assessoramento, junto ao Arquiteto responsável no Hospital e unidades básicas, bem como sugerir políticas de gestão; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS	40 HORAS	ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	<p>Pré-Requisito: Graduação em Arquitetura Registro no Conselho (CAU).</p> <p>Prestar assessoria técnica de apoio jurídico, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município, para as demandas jurídicas da Secretaria. Elaborar as minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento; elaborar a análise técnica, administrativa e nota técnico-jurídica; elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; desenvolver os relatórios técnicos e informativos</p> <p>Pré-Requisito: Bacharelado em Direito</p>
	40 HORAS	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	<p>Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré- Requisito: Graduação de Nível Superior em qualquer área de formação.</p>

<p>ENFERMEIRO – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>ENFERMEIRO</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho (COREN).</p>

<p>CIRURGIÃO DENTISTA – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>CIRURGIÃO DENTISTA</p>	<p>Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação em Odontologia e Registro no Conselho (CRO).</p>
ESPECIALIDADE MÉDICA			
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - NEFROLOGISTA</p>	<p>Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas,</p>

			<p>dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - NEURO PEDIATRA</p>	<p>Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com</p>

os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII - respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.

Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)

<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – UROLOGISTA</p>	<p>hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; II - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; III – participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; IV - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; V - garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; VI - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VII - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VIII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; IX - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica</p> <ul style="list-style-type: none"> - dores de saúde da população; X - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XI - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIII - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; XIV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XIV - manter registros dos pacientes, examinando-
--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	--

			<p>os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XVII – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XVIII – respeitar a ética médica; XIX - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; XX - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; XXI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - REUMATOLOGISTA</p>	<p>Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de</p>

			<p>médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - GINECOLOGISTA	<p>Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); colher material para exame (preventivo de câncer); atuarem equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional, entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL	<p>Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</p>

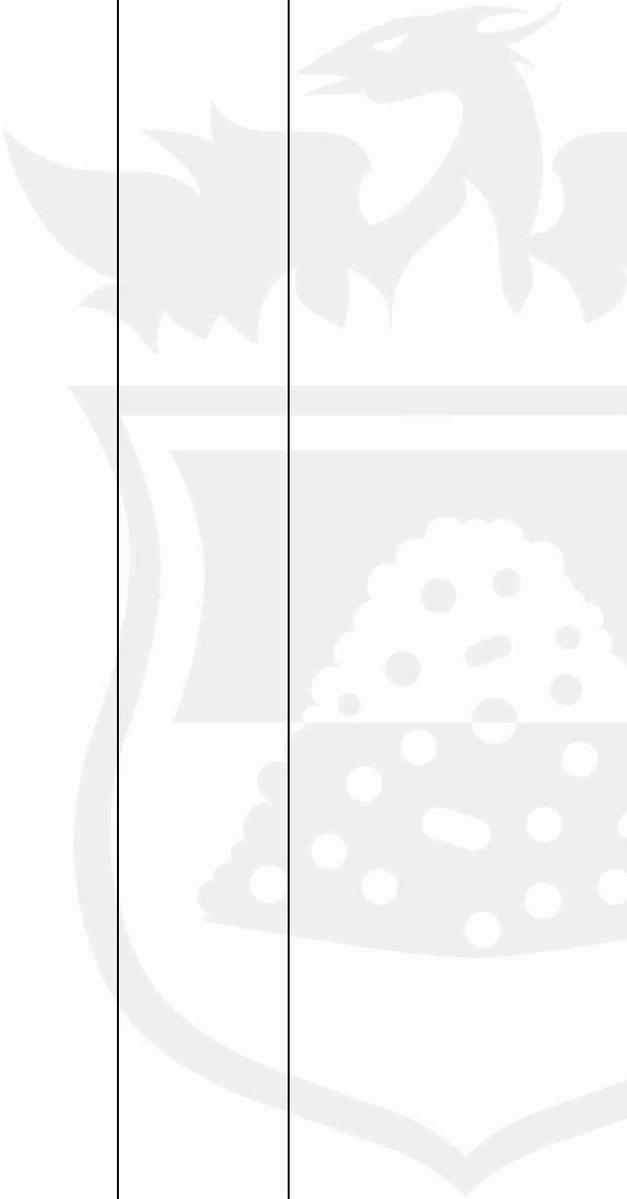
			<p>Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar</p>
--	--	--	--

			<p>diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - CARDIOLOGISTA</p>	<p>Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênicas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais</p>

			<p>servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - DERMATOLOGISTA</p>	<p>Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; de especialidade; elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual,</p>

			<p>individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA</p>	<p>Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva a comunidade; Efetuar e requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, Biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; realizar cirurgias; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas na área da dermatologia; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; disponibilizar todos os procedimentos</p>

			<p>de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – PSIQUIATRA</p>	<p>Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino,</p>

			<p>pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; entre outras atribuições. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – ORTOPEDISTA</p>	<p>Médico Ortopedista Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos,</p>

			<p>eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO CLÍNICO GERAL</p>	<p>Receber e acompanhar, prescrever medicação aos pacientes em consultórios, hospitais, clínicas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma,</p>

			<p>eletrocardiograma, ultra-sonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO PEDIATRA	<p>Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – BRONCOSCOPISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as</p>

			atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínicocirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - HEPATOLOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, e realizar em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do

			<p>paciente; Realizar as atribuições de Médico demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	<p>Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – CIRURGIO VASCULAR	<p>Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

			Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – HEMATOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – PNEUMOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – INTENSIVISTA	<p>Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e freqüentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais</p>

			<p>temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO INFECTOLOGISTA	<p>Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; IX – Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIII – respeitar a ética médica; XIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do</p>

			<p>serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
--	--	--	---





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de

Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____
devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para
que surtam os efeitos legais, que não fui punido(a) administrativamente, decorrente de falta
funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**,
conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, alíneas a), b) e c) *in
verbis*:

***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI", em
qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,
que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

***Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge,
companheiro ou parente até o segundo grau.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas,
além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e
penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____ portador(a) do CPF-MF nº

_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a)

no(a) _____ no Município de _____

Estado, declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha

informação, que:

() **NÃO tenho** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

() **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá/MT, ___ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do CPF-
MF nº _____ e do RG nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ no Município de
_____ Estado _____ CEP n
º _____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo
Seletivo Simplificado para desempenhar a função de _____
_____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____ no qual
obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga
horária é de _____, no período _____

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer a função
em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer
possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a
transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida
por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a)
próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a mesma função poderá ser convocado(a), para
a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas e títulos, para funções na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – MT - SME/2020, aberto pelo Edital nº 001/2021/SMS.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Filiação:			
Pai:		Mãe:	
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
RG Nº:		UF:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):			

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FUNTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. **O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.**

Cuiabá _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019 – SMS

EDITAL CONSOLIDADO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT - SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT - SMS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da área de saúde e formação de cadastro de reserva, durante o ano de 2019, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, Lei Complementar 094/2003, em seu art. 44; na Lei Ordinária nº 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011, para as funções descritas no **Anexo VIII**.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do organizador do certame, **Instituto Selecon, www.selecon.org.br**, no saguão de entrada da **Secretaria Municipal de Saúde**, e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Prefeitura de Cuiabá www.cuiaba.mt.gov.br, a partir do **dia 22 de julho de 2019**.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou complementações, avisos publicados no sítio eletrônico do **Instituto Selecon, www.selecon.org.br**, orientações constantes do cartão de confirmação, da capa do caderno de questões das provas, do cartão de respostas e das eventuais convocações e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria Conjunta nº 675/2019/SMGE/SMS de 14/06/2019.

1.3.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Cuiabá-MT e o cronograma com as datas **previstas** do Processo Seletivo Simplificado está descrito no **Anexo I** deste edital.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 – Os contratos temporários regidos por este Edital terão vigência máxima de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período para atender excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das **funções com exigência de formação em Nível Médio:**

Administrativo, Atendente Central - Call Center, Cuidador em Saúde, Lactarista e Motorista de Ambulância; das **funções com exigência de formação de Nível Médio Técnico:** Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal; das **funções com exigência de formação de Nível Superior com Especialização:** Cirurgião Dentista – Bucomaxilo, Médico – Broncoscopista, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Cirurgião Vascular, Médico - Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Geriatra, Médico – Ginecologista, Médico – Hematologista, Médico – Hepatologista, Médico – Infectologista, Médico – Intensivista, Médico – Nefrologista, Médico – Neuro-Pediatra, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico – Reumatologista, Médico – Ultrassonografista e Médico - Urologista e das **funções com exigência de formação de Nível Superior:** Analista de Rede, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assessor de Apoio Jurídico, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Profissional de Nível Superior, Psicólogo, Psicopedagoga e Terapeuta Ocupacional.

2.1.1 - Para o exercício das funções de Nível Superior com Especialização, além da comprovação de graduação da função a ser exercida, será exigida a comprovação de Certificado de Residência Médica na especialidade na área específica descrita no subitem 2.1, no momento da admissão.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas, vagas reservadas (cotas) e vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário previsto neste edital, de acordo com a função a ser preenchida, está prevista no **Anexo II** deste edital.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a política salarial estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, de modo a atender a demanda da rede municipal de saúde pública (**Anexo II**).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h01min do dia 05/08/2019 até as 23h59min, do dia 25/08/2019**, somente através do sítio eletrônico (site) do **Instituto Selecon: www.selecon.org.br**, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do **Instituto Selecon** ao final do processo de inscrição, **sendo o valor da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior e superior com especialização, e de R\$ 60,00 (sessenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio técnico e o nível médio.**

6.1.1-O candidato poderá **da 00h01min, do dia 03/08/2019, até as 23h59min, do dia 04/08/2019**, conforme o cronograma, através do site do **Instituto Selecon**, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2- Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br**, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame, ou;

6.1.3 - Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br**, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.4 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**:

a) Candidato desempregado:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico **www.selecon.org.br**:
- Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número, série e foto; e



- Cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico **www.selecon.org.br**:
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto;
- Cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de maio de 2019.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) **www.selecon.org.br**:
- Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o doador de medula óssea, documento comprobatório do doador de medula óssea de no mínimo 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

6.1.5 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma - **ANEXO I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site **www.selecon.org.br**, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.5.1- Caso o candidato seja convocado para a admissão/contratação pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e não compareça no dia e horário determinado na convocação disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.1.6 – O Instituto Selecon prestará informações, através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (**SAC**): 0800 799 9905 - (65) 3653 0131 – (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

POSTO DE INFORMAÇÕES – SELECON

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 – Jardim Aclimação - Cuiabá-MT

I Período e horário de funcionamento: **a partir das 09h, do dia 19/07/2019, somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

II Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

6.2 - O candidato poderá realizar prova somente para 01 (uma) função, em cada turno de aplicação no dia das provas, conforme o cronograma.

6.2.1 – Caso o candidato faça mais de uma inscrição por turno de aplicação das provas, será considerada somente a última efetivada.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas (Anexo II), e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1 - Haverá cota para PCDs sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a dez. No caso de 10% (dez por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.3.2– Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao **Instituto Selecon**, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br**, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.3- O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.3.1, terá seu pedido indeferido.

6.3.4- Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

6.4 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.4.1-Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2-Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada por uma Comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS com atribuição, composta por três servidores da SMS, sendo que, pelo menos um servidor efetivo, com poder deliberativo, conforme o Decreto Municipal nº 6452/2017, que aprovou a Instrução Normativa SRH nº 001/2017.

6.4.3-A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação no DOC/TCE, através do sítio eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br e do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

6.4.4-O critério adotado pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial, será tão somente a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

6.4.5-A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Aferição da Autodeclaração racial publicará a relação dos candidatos na qual constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

6.4.6-A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio.

6.4.7-Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.4.8-Caso a quantidade de cotista não chegue a 20 % (vinte por cento) o restante das vagas será preenchido pelos candidatos que participaram do concurso pelo sistema universal.

6.4.9-Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

6.4.10-Do resultado preliminar da Aferição da Condição Racial caberá recurso fundamentado pelo candidato, no prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

6.4.11-Os subitens 6.4.5 a 6.4.10 descrevem o disposto na Lei Municipal nº 5.842/14 e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para negros e índios deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

6.5 -O deferimento e efetivação da inscrição implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1-O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 -Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2019, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma **(Anexo I)**.

7.3-Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções com exigência de formação em Nível Médio, Médio Técnico, Nível Superior descritas no subitem 2.1 e no **Anexo II** deste edital, constará de 2 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

8.2 – Etapa 1: Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (básicos e específicos de acordo com a função), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;

8.3 –Etapa 2: Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a função e com pontuação estabelecida no item **10.2** deste edital.

8.4 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, com critérios de desempate a serem aplicados somente para a elaboração do Resultado Final da 1ª. Etapa e da classificação constante do Resultado Final do certame e elencados neste edital no subitem 11.4.

8.4.1 -Caso o candidato convocado para o envio de títulos deixe de fazê-lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - O candidato deverá submeter-se a uma prova objetiva de conhecimentos (básicos e específicos), composta por disciplinas determinadas conforme a função a ser exercida, descritas no **Anexo IX** deste edital.

9.2- Nesta etapa, o candidato que obtiver **nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos (100 pontos) na prova objetiva de conhecimentos, será eliminado do certame.**

9.3 - A prova objetiva de conhecimentos abrangerá Conteúdos Programáticos estabelecidos no **Anexo III e V** deste Edital, de acordo com a função a ser exercida.

9.4 – As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas para todas as funções, no dia **08 de setembro de 2019**, conforme horários abaixo:

9.4.1 - **Início às 9h00min e término às 11h00min, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível superior e nível superior com especialização;**

9.4.2- **Início às 15h00min e término às 17h00min, com duração de 02 (duas) horas, para a funções de nível médio e médio técnico.**

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura atualizadas, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no sítio eletrônico **www.selecon.org.br**, na data prevista no Cronograma do processo seletivo (**Anexo I**).

9.6 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.7 - A prova objetiva de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.7.1 – A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo IX**, de acordo com a função e nível de ensino e conteúdos programáticos estabelecidos neste edital.

9.8 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando a ata de sala com o fiscal responsável por ela.

9.9 -É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado (com exceção para a consulta à identidade oficial eletrônica), boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova (a não ser em caso de prescrição médica comprovada com laudo médico).

9.10- A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 30 minutos para o término da aplicação da mesma. Por questões relativas à segurança do certame não será permitido copiar gabaritos por qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 3 horas após o término da aplicação do último turno de prova, no site www.selecon.org.br.

10- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 - Serão classificados para a Análise de Títulos os candidatos **não eliminados** na prova de conhecimentos **até o correspondente ao total geral da soma do número de vagas imediatas mais o número de vagas do cadastro de reserva oferecido por função, conforme descrito no Anexo II deste edital, mais os candidatos empatados em pontos na colocação limite, de acordo com o total geral de vagas de cada função**, e conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos e o Edital de Convocação para o Envio de Títulos, a serem divulgados nas datas previstas no cronograma **(Anexo I)**.

10.1.2 – Os candidatos **classificados para a Análise de Títulos conforme o subitem 10.1** deverão enviar cópias dos seus títulos previstos nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, somente via *Upload*, através do site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma **(Anexo I)**, para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Análise de Títulos e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva de conhecimentos, totalizar-se a pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

10.1.3 - Os candidatos que não alcançarem a classificação para a análise de títulos, conforme o critério descrito no subitem 10.1, estarão eliminados do certame.

10.1.4 - O envio dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente, **via *Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico***), em área própria do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame **(Anexo I)** a fim de que a Banca de Análise de Títulos possa proceder a avaliação dos mesmos.

10.1.5 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, **conforme a função** e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: **Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada e Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada via *Upload* será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

10.1.6 - O candidato que, de acordo com a função escolhida e número de convocados estabelecido no **subitem 10.1** deste edital, não obtiver classificação suficiente para a Convocação para o Envio de Títulos será considerado **não classificado para a etapa de Análise de Títulos e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.**

10.2- DOS TÍTULOS

10.2.1– Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior e Nível Superior com Especialização):

- a) Especialização na área de atuação – 10 (dez) pontos;
- b) Mestrado na área de atuação – 20 (vinte) pontos;
- c) Doutorado na área de atuação – 30 (trinta) pontos.

10.2.1.1 – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.1.
- Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função (que comprove o nível de escolaridade, curso técnico específico, graduação específica ou especialização (se for o caso) exigido(s) para o exercício da função).

10.2.1.2 – Em relação ao item 10.2.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

10.2.2- Formação Continuada (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

Curso de formação continuada somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.

5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas

Até o limite de 30 pontos

10.2.2.1- Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS ou Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT), por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ministério da Saúde e pelos Conselhos de Saúde Municipais ou Estaduais, de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.

10.2.3 - Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

Comprovação de experiência profissional <u>na área de atuação</u> a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	10 (dez) pontos para cada ano.	Até o limite de 20(vinte) pontos
---	--------------------------------	----------------------------------

10.2.3.1 – O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

10.2.3.2 – A soma das pontuações obtidas em cada item da Análise de Títulos, conforme o subitem 10.2, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato na 2ª. Etapa do Processo Seletivo (Análise de Títulos).

11 – DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E FINAL

11.1 – A soma dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva de Conhecimentos resultará no total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa, que comporá o Resultado Final do candidato na 1ª. Etapa do Processo Seletivo.

11.2 - O Resultado Final da 1ª. Etapa do certame (prova objetiva de conhecimentos) será divulgado no prazo previsto no cronograma, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos, conforme o subitem 9.2 e os critérios de desempate previstos no subitem 11.4.

11.3 – A soma do Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos ao Resultado Final da Avaliação de Títulos (somente para os candidatos classificados à 2ª. Etapa do certame, conforme o subitem 10.1, e convocados a enviar títulos) resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no certame, que comporá a Classificação Final do mesmo no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.4 - Na ocorrência de empate de candidatos, em número de pontos obtidos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final da 1ª. Etapa e para a Classificação Final do Processo Seletivo, com vistas à elaboração do Resultado Final do certame, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na avaliação de títulos (somente para a Classificação Final do certame);
- c) Maior pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimentos específicos (se houver);
- d) Maior pontuação na soma das pontuações das disciplinas de conhecimentos básicos;
- e) Maior pontuação na disciplina de português (conhecimentos básicos);

f) Maior idade dentre candidatos não idosos.

11.4.1 – Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

12.1-O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos classificados nas duas etapas, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Selecon, www.selecon.org.br, no dia 01/10/2019, a partir das 19h**, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos (somente dos candidatos classificados à 2ª. Etapa) e resultante da soma do total de pontos obtidos nas duas etapas, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

12.1-Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

12.2-O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico **www.selecon.org.br** e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

12.3-O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico **www.selecon.org.br**, não cabendo recurso nesta etapa.

12.4- Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão instituída através da Portaria a ser constituída e publicada pela SMS, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I**.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites **www.selecon.org.br**, **www.cuiaba.mt.gov.br** no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VIII**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h) Exame Admissional (Exames Médicos);
- i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;
- j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- l) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**
- m) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- n) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- o) Carteira de habilitação “D” e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Motorista de Ambulância).

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) Posse de concursados;
- b) A pedido;
- c) Faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- d) Atestado médico entregue após 72 horas;
- e) Desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) Penalizado nos termos da legislação;
- g) Práticas de maus tratos aos pacientes;
- h) Subemprego;

- i) Prática de NEPOTISMO;
- j) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.2- Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor, com anuência do Coordenador Especial de Rede Assistencial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo organizado pelo Instituto Seleção de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT – SMS.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) e registro de desempenho insatisfatório comprovado através de evidências, com anuência da Diretoria da SMS, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Saúde, mesmo aprovados neste processo seletivo.

16.4 - Somente os candidatos que forem avaliados nas duas etapas do certame serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com a função e, no eventual ato da admissão e contratação, serão lotados para o exercício da função, conforme o interesse público e a conveniência da administração da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT.

16.4.1 – Os candidatos classificados conforme o subitem acima que fizerem parte do cadastro de reserva a ser formado e não forem convocados, conforme o interesse público e conveniência da administração, até o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, serão considerados eliminados do certame e não poderão requerer convocação para vagas futuras sob hipótese alguma.

16.5– Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo passará ao final da lista de classificados. Se a solicitação do candidato for indeferida pela SMS o mesmo será convocado à contratação e se não atender à mesma, será eliminado do certame.

16.6 – Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá ser brasileiro, ter acima de 18 anos e preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

16.7 -Estão impedidos de participar deste processo seletivo: servidor público efetivos, ocupante de cargo, função ou contratado das Unidades de saúde geridas ou pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, somente se estiverem participando ou tenham participado, direta ou indiretamente, na elaboração e/ou organização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como que tenha participado da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

16.8 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais.

16.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.10 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2019.



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá - MT

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2019/SMS (datas previstas)

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 22/07/2019	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon, www.selecon.org.br , no site da Prefeitura www.cuiaba.mt.gov.br , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Saúde.
05/08/2019 a 25/08/2019	Inscrições	Das 00h01min de 05/08/2019 até 23h59min de 25/08/2019	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
26/08/2019	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para envio do laudo médico de cotista PcD por Upload		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br , e <i>upload</i> através do www.selecon.org.br
03/08/2019 a 04/08/2019	Pedido de isenção de inscrição com envio de documentos via Upload através do site www.selecon.org.br		No site do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
14/08/2019	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/08/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

16/08/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/08/2019	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/08/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30/08/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
05/09/2019	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
08/09/2019	Aplicação da Prova objetiva de conhecimentos	Das 9h às 11h (Nível Superior) das 15h às 17h (Nível Médio e Nível Médio Técnico)	Diversos Locais (verificar no CCI) – www.selecon.org.br
08/09/2019	Divulgação do gabarito da prova objetiva de conhecimentos e dos cadernos de questões da prova objetiva de conhecimentos aplicada	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
09/09/2019	Recurso contra o gabarito da prova objetiva de conhecimentos e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

12/09/2019	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva de conhecimentos e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva de conhecimentos aplicada.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
12/09/2019	Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato. Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
13/09/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos.		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
14/09/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos, Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos e Convocação para a entrega de títulos.	A partir das 21h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15 e 16/09/2019	Envio dos Títulos pelo candidato classificado conforme o subitem 10.1 do edital na prova objetiva de conhecimentos.		Através do site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/09/2019	Resultado Preliminar da Análise de Títulos.	A partir das 22h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/09/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos.		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/09/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos e Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial	A partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/09 e 26/09/2019	Aferição da Auto Declaração Racial.	Das 8h às 19h	Local a ser divulgado no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

27/09/2019	Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/09/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial.		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/09/2019	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Autodeclaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30/09/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
01/10/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Resultado Final do Processo Seletivo e Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
A partir de 01/10/2019	Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo e editais de convocação da Secretaria Municipal de Saúde.		Local, datas e horários, a serem divulgados no(s) Edital(is) de Convocação para a Admissão e Contratação.

ANEXO II
(QUADROS DE FUNÇÕES, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS RESERVADAS, VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO)

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.286,15	345	241	35	69	300	645
ATENDENTE CENTRAL - CALL CENTER	30 HORAS	R\$ 998,00	11	8	1	2	22	33
CUIDADOR EM SAUDE	40 HORAS	R\$ 1.607,69	46	32	5	9	55	101
LACTARISTA	40 HORAS	R\$ 1.607,69	8	5	1	2	25	33
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 HORAS	R\$ 1.286,15	27	19	3	5	70	97
TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	R\$ 1.568,63	316	221	32	63	450	766
TECNICO DE LABORATORIO	40 HORAS	R\$ 1.607,69	16	11	2	3	32	48
TECNICO EM FARMACIA	40 HORAS	R\$ 1.607,69	55	38	6	11	80	135
TECNICO EM SAUDE BUCAL	40 HORAS	R\$ 1.607,69	81	57	8	16	125	206

NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO - MÉDICOS

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
MÉDICO - BRONCOSCOPISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	12	13
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	2	2	0	0	10	12
MÉDICO - CIRURGIAO GERAL	20 HORAS	R\$ 3.183,71	0	0	0	0	5	5
MÉDICO - CIRURGIAO VASCULAR	20 HORAS	R\$ 3.183,71	7	5	1	1	10	17
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	20 HORAS	R\$ 3.183,71	189	132	19	38	150	339
MÉDICO - DERMATOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	3	2	0	1	10	13
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - GERIATRA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	0	0	0	0	10	10
MÉDICO - GINICOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	10	7	1	2	20	30
MÉDICO - HEMATOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - HEPATOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - INFECTOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	6	4	1	1	20	26
MÉDICO - INTENSIVISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	28	19	3	6	30	58
MÉDICO - NEFROLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - NEURO PEDIATRA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11

NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO - MÉDICOS

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
MÉDICO - NEUROLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	0	0	0	0	10	10
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - ORTOPEDISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	3	2	0	1	10	13
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - PEDIATRA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	76	53	8	15	90	166
MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	1	1	0	0	10	11
MÉDICO - PSIQUIATRA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	7	5	1	1	10	17
MÉDICO - REUMATOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	0	0	0	0	10	10
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	0	0	0	0	10	10
MÉDICO - UROLOGISTA	20 HORAS	R\$ 3.183,71	2	2	0	0	10	12

NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO (CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO)

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
ANALISTA DE REDE	40 HORAS	R\$ 2.717,96	6	4	1	1	17	23
ANALISTA DE SISTEMAS	40 HORAS	R\$ 2.717,96	6	4	1	1	17	23
ARQUITETO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	3	2	0	1	17	20
ASSESSOR DE APOIO JURIDICO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	7	5	1	1	14	21
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	R\$ 2.717,96	29	20	3	6	46	75
BIOLOGO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	8	5	1	2	16	24
BIOMEDICO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	4	3	0	1	19	23
CIRURGIAO DENTISTA	20 HORAS	R\$ 2.717,96	30	21	3	6	95	125
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILO	20 HORAS	R\$ 2.717,96	3	2	0	1	10	13
ENFERMEIRO	40 HORAS	R\$ 2.897,26	251	176	25	50	300	551
ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS	R\$ 2.717,96	6	4	1	1	13	19
FARMACEUTICO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	12	9	1	2	37	49
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	2	2	0	0	19	21
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	R\$ 2.458,17	24	17	2	5	44	68
FONOAUDIOLOGO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	3	2	0	1	19	22

NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO (CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO)

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	CARGA HORARIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 1.638,78	4	3	0	1	R\$	19
NUTRICIONISTA	40 HORAS	R\$ 2.717,96	6	4	1	1	15	21
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	40 HORAS	R\$ 2.717,96	3	2	0	1	14	17
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	40 HORAS	R\$ 2.717,96	86	60	9	17	180	266
PSICOLOGO	40 HORAS	R\$ 2.717,96	19	13	2	4	22	41
PSICOPEDAGOGA	40 HORAS	R\$ 2.717,96	1	1	0	0	15	16
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 2.458,17	3	2	0	1	15	18



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PARA AS OCUPAÇÕES: Administrativo, Atendente Central - Call Center, Cuidador em Saúde, Lactarista e Motorista de Ambulância.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

PARA AS OCUPAÇÕES: Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO)

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. **FONÉTICA:** fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. **ORTOGRAFIA:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. **MORFOLOGIA:** Emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **SINTAXE:** A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO: Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. Argumentação lógica e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – INFORMÁTICA: Componentes e funções. Conceitos, modos de utilização e uso dos recursos de aplicativos para edição de textos e planilhas: ambiente Microsoft Office 2010/2013/2016BR. Sistemas operacionais: Windows XP/7/8/8.1/10BR. Conceitos e características, organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, uso dos recursos. Word 2010/2013/2016BR. Excel 2010/2013/2016BR. Sistema Operacional Windows

XP/7/8/8.1/10BR. Aplicativos do pacote Microsoft Office 2010/2013/2016BR: conceitos, características, uso dos recursos. Conhecimentos de Internet e e-mail. Segurança de equipamentos, da informação, em redes e na internet.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT LEGISLAÇÃO DO SUS - Legislação. Objetivos. Diretrizes. Participação da Comunidade e Controle Social. Atribuições dos três níveis de governo. Ações específicas da Atenção Básica. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Políticas intersetoriais.

CONHECIMENTOS BÁSICOS- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: Noções de administração. Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. Evolução da administração pública no Brasil após 1930; reformas administrativas; a nova gestão pública. Processo administrativo. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ciclo PDCA. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da gestão pública. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e funcional. Atos administrativos. 6.3 Requisição. Regime jurídico dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Noções de administração de recursos materiais. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolos :recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Direitos e Deveres dos Cidadãos. Declaração de Direitos Humanos. Princípios de Bioética em Saúde. A Constituição e os Estatutos – O Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Resolução COFEN 311/07 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86. Carta dos Direitos do Paciente. Código de Defesa do Consumidor. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR32. Portaria nº 529 de 1 de abril de 2013. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Programa Nacional de Imunização. Enfermagem na Segurança do Paciente: Dez Passos para Segurança do Paciente. Práticas Seguras na Administração de Medicamentos. Controle de Infecção-hospitalar. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Segurança relacionado ao sistema de tecnologia. Noções de controle de infecção hospitalar. Introdução às Práticas de Enfermagem: Procedimentos de enfermagem: descrição de procedimentos, materiais necessários e técnicas. Higiene corporal. Verificação de parâmetros clínicos / sinais vitais: FR, FC, PA e PVC. Controle glicêmico. Oxigenoterapia. Cuidados com Feridas. Cuidados com estomas de eliminação. Prevenção e Tratamento de lesão por pressão e lesão por Fricção. Preparo e Administração de medicamentos via oral, vaginal, retal, otológica, oftalmológica, subcutânea, Intravenosa, intramuscular e infusão por hipodermoclise. Cuidados com traqueostomia. Cuidados de enfermagem em Nutrição Enteral e Parenteral. Cuidados com a cavidade oral. Cuidados em relação a eliminação urinária, Utilização de compressas. Cuidados de enfermagem durante a lavagem intestinal. Cuidados na prevenção de quedas. Sinais na reação transfusional. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contra-indicações, mecanismo de ação e efeitos adversos). Cálculos e administrações de medicamentos em Pediatria e Adulto. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Enfermagem Médico Cirúrgica: sinais e sintomas, tratamentos e cuidados de enfermagem aos pacientes com afecções Cardiovasculares; Respiratórias; Gastrointestinais; Neurológicas; Hematológicas; Nefrológicas; Musculoesquelético; Endocrinológicas; Dermatológicas; Moléstias Infecciosas. Oncológicas. Cuidados de Enfermagem ao Paciente em SEPSE. Enfermagem em Urgências e Emergências: Neurológicas, Respiratória, Cardiovascular, Traumas, Ginecológicas, Parada Cardiorrespiratória, Psiquiátricas, Pediátricas. Estrutura e organização do pronto socorro. Classificação de risco. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Materiais: Assistência de Enfermagem no peri-operatório. Reprocessamento de materiais. Cirurgia Segura. Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Gestação, parto, puerpério e aborto. Assistência de Enfermagem nas principais afecções clínicas e cirúrgicas na assistência à mulher parto, puerpério e aborto. 35
Assistência de Enfermagem ao recém-nascido. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com afecções clínicas e cirúrgicas da primeira infância. Crescimento e

Desenvolvimento: características das faixas etárias. Aleitamento materno, Reanimação neonatal em sala de parto. Enfermagem na Saúde Mental: Políticas de Saúde Mental. Técnicas de Contenção. Cuidados com o corpo após a morte. Documentação em enfermagem.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Conhecimento em farmácia (logística – recebimento, armazenamento, controle de estoque de medicamentos e tipos de dispensação); farmacotécnica: manipulação de medicamentos oficinais e magistrais, unitarização e fracionamento de medicamentos, farmacotécnica de produtos estéreis e biossegurança; conceito de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; cálculos farmacêuticos (fração, regra de três, conversão de unidade de medida, cálculos de diluição de medicamentos); conhecimento quanto a uso racional de medicamentos em farmácia; conhecimento básico de farmacologia; identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação; interpretação de uma prescrição médica e identificar a dose correta do medicamento prescrito e sua via de administração e legislação farmacêutica (RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004; Portaria GM/MS nº 529 de 1 de abril de 2013; RDC nº 36 de 25 de julho de 2013; Portaria nº 4283 de 30 de dezembro de 2010; Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998; Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998; RDC 220 DE 21 de setembro de 2004; RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007).

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Lei n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade; Trabalho em equipe; Biossegurança e Educação Ambiental em Odontologia; Técnicas de esterilização e desinfecção; Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia; Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação; Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados; Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos; Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho; Métodos preventivos contra agravos bucais; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor; Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Processamento de filme radiográfico; Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

TÉCNICO DE LABORATORIO - Controle de microorganismos: esterilização e desinfecção; Principais métodos físicos e químicos. Preparo de soluções. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação. Técnicas de coleta; Anticoagulantes; Punção venosa e arterial. Soro e plasma; Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Hematologia: Elementos figurados do sangue: morfologia, função, alterações;

Coagulograma; hemograma completo, VHS, grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. Bioquímica: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídios, proteínas totais e frações, bilirrubinas e enzimas. Uroanálise: Principais analitos bioquímicos na urina. Função renal: clearances. Metodologias de análise. Microbiologia: Coleta e transporte de material em bacteriologia; Culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; Isolamento e identificação de microorganismos; Morfologia e métodos de coloração. Parasitologia: Coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR)

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos e planilhas: ambiente Microsoft Office 2010/2013/2016BR. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Word

2010/2013/2016BR. Excel 2010/2013/2016BR. Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1/10BR.

Aplicativos do pacote Microsoft Office 2010/2013/2016BR. Conhecimentos de Internet e e-mail.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT e LEGISLAÇÃO DO SUS - Legislação. Objetivos. Diretrizes. Participação da Comunidade e Controle Social. Atribuições dos três níveis de governo. Ações específicas da Atenção Básica. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Políticas intersetoriais.

NÍVEL SUPERIOR

• MÉDICO – C.T SMS - ESPECIALIDADES MÉDICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS: Médico – Broncoscopista, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Cirurgião Vascular, Médico - Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologista, Médico – Hematologista, Médico – Hepatologista, Médico – Infectologista, Médico – Intensivista, Médico – Nefrologista, Médico – Neuro-Pediatra, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico – Reumatologista, Médico – Ultrassonografista e Médico – Urologista

MÉDICO BRONCOSCOPISTA - O Ambiente Físico da Broncoscopia; Indicações e Contra-Indicações da BCP; Efeitos da BCP na Função Respiratória; Sedação e Anestesia para o Exame de BCP; Anatomia das Vias Aéreas Superiores e Inferiores; Diagnóstico por Imagem para o Broncoscopista; Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Superiores; Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Inferiores; Broncoscopia Rígida e Flexível; Coleta e Preparo de Material através da BCP; Diagnóstico Citológico e Histológico das Doenças Torácicas; Retirada de Corpos Estranhos; BCP no Trauma, Sala de Emergência e Sala de Cirurgia; Hemoptise, Nódulo Pulmonar Solitário, Tuberculose, Sara, Alterações Circulatórias do Pulmão, Pneumotórax; Uso da BCP para fins Terapêuticos; Próteses Endobronquicas; Broncoscopia Associada a Punção Aspirativa através de Ultrassonografia Brônquica (Indicações e Contra-Indicações); Manutenção e Cuidados com o Aparelho de Broncoscopia; Código de Ética Profissional na Medicina.

MÉDICO CARDIOLOGISTA - Controle neural do coração e da circulação. Contrabilidade e função de bomba do coração. Fluxo coronariano. Ciclo Cardíaco. Semiogênese e fisiopatologia da dispneia, edema cardíaco e cianose. Fisiopatologia e aspectos propedêuticos da dor torácica e cardíaca. Insuficiência cardíaca: conceito, etiopatogenia, significado da classificação funcional, fisiopatologia, critérios diagnósticos e tratamento. Estado de choque, choque cardiogênico. Fisiopatologia e tratamento. Ressuscitação

cardiopulmonar (ACLS: Básico e Avançado. Fatores de risco coronário. Hipercolesterolemia, Hipertrigliceridemia. Critérios diagnósticos no adulto e na criança. Patogenia da aterosclerose. Etiopatogenia e fisiopatologia da insuficiência coronária. Infarto agudo do miocárdio: conceito, diagnóstico em situações especiais. Angina estável e variante. Angina estável: tratamento. Angina instável. Arritmias do IAM. Tratamento medicamentoso no IAM. Atendimento na emergência no IAM. Tratamento Trombolítico no IAM. Diferenças do comportamento cardiovascular no idoso. Dissecção da aorta: fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Doenças da aorta: aneurisma da aorta, patogenia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Cinecoronariografia: quando indicar. Angioplastia transluminal coronária: indicações. Cardiomiopatia: conceito, classificação e diagnóstico. Cardiomiopatia dilatada, evolução clínica e prognóstico. Cardiomiopatia chagásica, diagnóstico. Cardiomiopatia hipertrófica e restritiva: diagnóstico. Pericardite aguda e crônica: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico, complicações. Cor pulmonale crônico: etiopatogenia, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Tromboembolismo pulmonar: diagnóstico, etiopatogenia, fisiopatologia e tratamento. Endocardite infecciosa: conceito, etiopatogenia, fisiopatologia, tratamento e prognóstico. Febre reumática: conceito, etiopatogenia e critérios diagnósticos. Estenose mitral: etiopatogenia, diagnóstico clínico, prognóstico. Insuficiência mitral: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clinicolaboratorial, prognóstico. Estenose aórtica: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Insuficiência aórtica: etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico. Tratamento cirúrgico das valvopatias: cirurgia conservadora e troca valvar. Hipertensão arterial: conceito, etiopatogenia, classificação, critérios diagnósticos. Hipertensão arterial: prognóstico e epidemiologia. Hipertensão arterial: fisiopatologia, genética. Hipertensão arterial secundária. Hipertensão arterial: tratamento não farmacológico. Teste ergométrico: indicações. Monitorização eletrocardiográfica ambulatorial: métodos, indicações. Cintilografia pulmonar: perfusão e inalação. Tratamento cirúrgico da doença coronária, incluindo indicações de revascularização. Coronarioplastia intraluminal: complicações e evoluções. Tomografia computadorizada e ressonância magnética: quando utilizar. Bases eletrocardiográficas e etiológicas das arritmias. Arritmias supraventriculares: etiopatogenia, fisiopatologia, critérios, diagnósticos, tratamento farmacológico, ablação e cirurgia. Arritmias ventriculares: etiologia, fisiopatologia, prognóstico, indicação de estudo eletrofisiológico, tratamento. Prolapso da valva mitral: etiopatogenia, critérios diagnósticos, prognóstico tratamento. Cardiopatia congênita acianótica com hiperfluxo/hipofluxo pulmonar: tipos de manifestação clínica, diagnóstico, prognóstico, quando indicar tratamento cirúrgico. Interpretação do Eletrocardiograma. Cardiopatia e Gravidez. Doenças hipertensivas específicas da gestação. Miocardiopatiaperiparto. Emergências hipertensivas.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica;

infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

MÉDICO CIRURGIO VASCULAR - Anatomia. Bioética. Ética médica. Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaleias. Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Dores Musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza Muscular. Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta. Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Coronária. Arritmias Cardíacas. Febre Reumática. Infarto Agudo do Miocárdio. Cor Pulmonale. Parada cardiorrespiratória: conduta inicial. Anemias. Distúrbios da coagulação. Trombose e Insuficiência Vascular Periférica, Úlceras de estase. Diagnóstico e Manuseio das Afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas: HIV/AIDS, Hepatites, Pneumonias, ITU, Tuberculose, Tétano, Dengue, S. Mansônica, Sepsis, Endocardite Bacteriana e Parasitoses - Intestinais. Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar. Afecções de Vias Aéreas Superiores. Pneumonias. Asma por exposição profissional. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Obstrução das Vias Urinárias, Litíase. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Doença Articular Degenerativa. Artrite Infecciosa. Diabetes Mellitus. Doenças da Tireoide. Doença Vascular Cerebral. Viroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites. Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo de útero, pele, próstata e fígado. Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais. Síndrome Convulsiva. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa etária dos 40-80 anos.

Síndromes Geriátricas. Demências Senis (entre elas, o mal de Alzheimer, avaliação do teste de Minimental).

MÉDICO DERMATOLOGISTA - Estrutura, fisiologia e imunopatologia cutânea. Erupções Eczematosas e Eritemato Púrpuricas. Dermatoses alérgicas. Erupções Pápulo-Pruriginosas e Erupções Vésiculo-Bolhosas. Distúrbio Atróficos e Escleróticos. Afecções Ulcerosas. Acne e Erupções Acneiformes; Hidroses; Tricoses; Onicomicoses; Discromias; Dermatoses auto-imunes; Afecções Vasculares. Dermatovirose; Dermatoses de origem bacteriana; Dermatoses de origem fúngicas; Dermatoses causadas por protozoários. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções vasculares; Afecções metabólicas; Erupção por Drogas e Toxinas; Fotodermatoses e Radiodermites; Afecções Psicogênicas e Psicossomáticas; Oncologia dermatológica. Doenças de Lábios e de Cavidade Oral; Dermatoses por agentes químicos e físicos; Granulomas não infecciosos; Nevos, tumores benignos e cistos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas; Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - Hipotálamo e Hipófise: Diabetes insipidus, Pan Hipopituitarismo; Tumores hipofisáriossecretantes; Tumores hipofisários não secretantes; Neuroendocrinologia. Tireoide: Hipertireoidismo, Hipotireoidismo; Tireoidites, Carcinoma da tireoide; Bócio. Paratireoide: Hipoparatireoidismo; Hiperparatireoidismo; Hipercalcemias. Adrenal: Síndrome de Cushing; Insuficiência adrenal; Hiperplasia adrenal congênita; Feocromocitoma; Hiperaldosteronismo; Hipoaldosteronismo; Tumores adrenais. Gônadas: Hipogonadismo; Anomalias do desenvolvimento sexual; Hirsutismo; Amenorreia; Ginecomastia. Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose diabética; Coma hiperosmolar hiperglicêmico não cetótico; Hipoglicemia. Obesidade; Dislipidemias; Osteoporose; Climatério. Endocrinopatias na gestação, especialmente Diabetes Mellitus e Tireoidopatias.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - Esôfago: Esofagite de refluxo e hérnia de hiato, Tumores. Estômago e duodeno: Gastrites, Úlcera péptica gastroduodenal. Hemorragia digestiva alta, Tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, Doenças inflamatórias agudas intestinais, Doenças inflamatórias crônicas intestinais, Patologia vascular dos intestinos, Tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas) hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios.

MÉDICO GERIATRA - Envelhecimento e Saúde no Brasil e no Município. Epidemiologia do Envelhecimento. Teorias do Envelhecimento. Peculiaridades propedêuticas no indivíduo idoso. Peculiaridades terapêuticas do indivíduo idoso. Envelhecimento Cerebral. Doenças

cerebrovasculares; Prevenção e Tratamento. Comprometimento Cognitivo Leve. Doença de Alzheimer. Tratamento. Demências degenerativas não Alzheimer; Tratamento. Demências potencialmente reversíveis; Tratamento. Abordagem clínica e interprofissional das Demências. Diagnóstico diferencial das Demências. Doença de Parkinson e outros transtornos do movimento; Tratamento. Abordagem Clínica e Interprofissional da Depressão; Tratamento. Delirium; Prevenção e Tratamento. Transtornos psicóticos de início tardio no Idoso; Tratamento. Convulsões e Epilepsia no Idoso; Tratamento. Distúrbios do sono no Idoso; Tratamento. Princípios do uso de psicofármacos em Idoso. Hipertensão Arterial no Idoso; Tratamento. Envelhecimento Cardiovascular. Exames subsidiários em cardiogeriatría. Arritmias cardíacas no Idoso; Tratamento. Doenças vasculares no Idoso. Envelhecimento Pulmonar. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tratamento. Pneumonias; Tratamento. Tuberculose Pulmonar em Idosos; Tratamento. Envelhecimento do Sistema Digestório. Doenças do Aparelho digestório alto e baixo; Tratamento. Principais verminoses que acometem os idosos; Tratamento. Envelhecimento do Aparelho Urinário. Infecção do Trato Urinário; Tratamento. Incontinência urinária; Tratamento. Doenças da Próstata; Tratamento. Envelhecimento do Sistema ginecológico. Câncer de mama na Idosa. Síndrome do climatério. Doenças sexualmente transmissíveis no Idoso; Tratamento. AIDS no Idoso. Prevenção e Tratamento. Envelhecimento do Sistema Endócrino. Principais endocrinopatias e Diabetes Mellitus no Idoso; Tratamento. Dislipidemias; Tratamento. Síndrome Metabólica. Envelhecimento do Sistema Osteoarticular. Artropatias degenerativas. Osteoartrites. Osteoporose; Tratamento. Artrite Reumatoide; Tratamento. Polimialgia Reumática e Arterite de Células Gigantes; Tratamento. Diagnóstico e Tratamento da Dor. Imunidade e Envelhecimento. Vacinas. Úlceras de Pressão. Risco cirúrgico. Cuidados Paliativos. Anemias no Idoso. Análise Ambiental. Quedas. Síndrome da Fragilidade. Interprofissionalidade. Síndrome Consuptiva. Promoção de Saúde na Velhice.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Fisiologia Obstétrica: Terminologia Técnica em Saúde Materno-infantil (Indicadores). Ovulação e Fertilização. Fisiologia Placentária. Bacia Obstétrica. Líquido Amniótico, Cordão Umbilical, Âmnio e Corion. Modificações Gravídicas Locais. Modificações Gravídicas Gerais. Semiologia Obstétrica. Assistência Pré-Natal. Contrações Uterinas. Relações Útero-Fetais. Fenômenos Mecânicos do Parto. Fenômenos Plásticos do Parto. Assistência ao Parto. Partograma. Fórcepe (aplicações Simpson-Braun, Kielland e Piper). Puerpério normal. Lactação. Contracepção no Puerpério. Alojamento Conjunto. Obstetrícia Patológica: Gestação de alto risco (definição e linhas gerais da assistência). Patologias obstétricas. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Doença Trofoblástica gestacional. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Ruptura uterina. Doença hemolítica perinatal (aloimunização pelo fator Rh). Gravidez Múltipla. Pré-eclâmpsia. Ruptura prematura das membranas ovulares. Prematuridade. Cesárea. Distócia funcional. Distócia de ombros. Assistência ao parto pélvico. Infecção puerperal. Atonia uterina. Patologias clínicas e cirúrgicas. Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Hipertensão arterial crônica. Anemias. Cardiopatias e gravidez. Epilepsia. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Sífilis. Hepatites. Infecção do trato urinário. Enteroparasitoses. Papilomavírus na gestação (HPV). Dengue. Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). Avaliação do bem-estar fetal. Aplicação clínica e interpretação de cardiotocografia ante e intraparto. Aplicação clínica de ultrassonografia em

Obstetrícia. Aplicação clínica da Dopplervelocimetria em Obstetrícia. Ginecologia: Miomas. Distopia genital. Incontinência urinária de esforço. Infecção do trato urinário inferior. Sangramento disfuncional do endométrio. Amenorreia. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Síndrome dos ovários policísticos. Climatério. Contracepção. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano. Propedêutica do casal infértil. Pólipos uterinos. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Lesões precursoras das neoplasias malignas genitais. Carcinoma de colo uterino. Carcinoma de endométrio. Carcinoma de ovário. Carcinoma de mamas. Carcinoma de tubas uterinas. Carcinoma de vagina.

MÉDICO HEMATOLOGISTA - Anatomia. Bioética. Ética médica. Hematologia. Hemoterapia. Células sanguíneas. Análise do exame hematológico. Abordagem do paciente com sintomas clínicos de doenças hematológicas. Anemias. Eritrocitoses. Neoplasia hematológica. Leocemia aguda. Síndrome mielodisplásicas. Doença mieloproliferativa crônica e doença linfoproliferativa maligna. Alterações dos plasmócitos e doenças correlatas. Retrovírus. Hemostasia. Alteração da coagulação sanguínea. Tromboses. Imunidade celular e imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. Política Nacional de sangue. Genética associada à transfusão de sangue. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. Recrutamento e triagem do doador de sangue. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos e plaquetas. Imunologia das plaquetas. Fibrinólise. Produtos protéicos plasmáticos. Imunologia dos glóbulos vermelhos. Antígenos de glóbulos vermelhos. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. Reação antígeno /anticorpo. Sistema de complemento. Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos. Sistemas de grupos sanguíneos ABO. Sistema RH de grupo sanguíneo. Coleções de antígenos. Antígenos de alta e baixa frequência. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes. Imunologia das plaquetas. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. Imunologia dos granulócitos. Terapia transfusional. Usos clínicos dos selantes de fibrina. Transfusão de células mononucleares. Terapia com imunoglobulina. Transfusão intrauterina e neonatal. Doenças transmitidas por transfusão. Manuseio das reações transfusionais. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. Aféreses para coleta de hemocomponentes. Aféreses terapêuticas. Aspectos legais da transfusão de sangue. Anemias carenciais. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. Anemia hemolítica autoimune. Leucemias agudas. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas crônicas. Aplasia Medular. Linfocitopoese. Leucemia linfóide crônica e variantes. Linfomas não Hodgkin de baixo grau de malignidade. Linfomas não-Hodgkin agressivos. Doença de Hodgkin. Mieloma Múltiplo. Hiperesplenismo. Abordagem clínicolaboratorial do paciente hemorrágico. Púrpuras vasculares. Coagulação intravascular disseminada. Coagulopatia da hepatopatia crônica. Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional. Doenças transmissíveis por transfusão. Doença hemolítica perinatal. Programas de transfusões autólogas.

Procedimento de urgência e emergência. Farmacologia e intera cão medicamentosa. Pré e pós-operatório.

MEDICO HEPATOLOGISTA - Câncer do fígado, Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática, Tumores benignos no fígado, Trata-mento das metástases hepáticas de câncer colorretal, Litíase intra-hepática, Câncer das vias-biliares, Papel da vídeo-laparoscopia na cirurgia hepática, Esquistossomose Hepato-esplênica, Tratamento das metástases não-colerretais, Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos, Colestases neonatais a atresia de vias biliares, Hepatites virais, Hepatites autoimunes, Hepatites medicamentosas, Doenças de origem genética (Deficiência de alfa-1 antitripsina, Doença de Wilson, Galactosemia, Intolerância here-ditária à frutose, Tirosinemia, Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípidos, Doença da urina do xarope de bor-do ou “Maple syrup urine disease – MSUD”, Doença e Síndrome de Caroli), Doenças metabólicas: Gaucher e a de Pompe, Tumores hepáticos, Alterações hepáticas nas infecções bacterianas, Anatomia patológica do fígado, Alterações histológicas hepáticas, Síndrome hepatopulmonar, Trombose de veia porta, Colangite esclerosante, Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes, Transplantes hepáticos, Controle dos pacientes pós-transplante hepático. Ética profissional.

MÉDICO INFECTOLOGISTA - HIV/AIDS: fisiopatogênica, diagnóstico, tratamento do HIV; diagnóstico e tratamento das infecções oportunistas relacionadas à AIDS. Tratamento das coinfeções tuberculose e das hepatites associadas ao HIV/AIDS. Transmissão vertical do HIV. Tratamento com drogas antirretrovirais e interações medicamentosas. Tuberculose: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfeção HIV/Tb. Interação medicamentosa. Tuberculose multirresistente. DST: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Sífilis, neurosífilis, gonorreia, HPV, úlcera genital, corrimento uretral ou vaginal, endocervicite, epididimite, proctite. Transmissão vertical das DST. Abordagem sindrômica. Hepatites: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento das hepatites virais tipo A, B, C. Transmissão vertical. Coinfeção HIV e hepatites B, C. Interação medicamentosa. HTLV1 - fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfeção HIV e HTLV1. Transmissão vertical. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças meningocócicas. Leptospirose. Leishmaniose: tegumentar e visceral. Doenças exantemáticas. Herpes vírus. Citomegalovírus. Mononucleose infecciosa. Difteria. Malária. Diarreias: bacterianas. Parasitoses Intestinais. Dengue. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Riquetsioses. Raiva. Tétano e tétano neonatal. Febres purpúricas. Enteroviroses. Estafilococcias. Estreptococcias. Mononucleose infecciosa. Hanseníase. Cisticercose. Pneumonias atípicas. Paracoccidioidomicose. Histoplasmose. Infecções Herpéticas. Citomegalovírus. Toxoplasmose. Infecção hospitalar. Antibióticos, antifúngicos, antivirais. Sepses. Febre de origem indeterminada. Imunizações. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas Emergentes. Difteria. Febre maculosa brasileira.

MÉDICO INTENSIVISTA - Procedimentos em terapia intensiva. Intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas. Cateterismo venoso profundo e arterial. Instalação de marca-passo temporário. Toracocentese. Traqueostomia. Cardioversão e desfibrilação.

Transtornos cardiocirculatórios em UTI. Arritmias cardíacas. Crise hipertensiva. Parada cardiorrespiratória. Tromboembolismo pulmonar. Dissecção aórtica. Infarto agudo do miocárdio. Angina instável. Insuficiência cardiocirculatória. Choque. Transtornos respiratórios em UTI. Insuficiência respiratória. Síndrome de angústia respiratória do adulto. Edema pulmonar agudo. Cor pulmonale. Pneumotórax. Derrame pleural. Assistência ventilatória mecânica. Hemoptise. Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. Insuficiência renal aguda. Métodos substitutivos da função renal. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios acidobásicos. Transtornos gastroenterológicos em UTI. Hemorragia digestiva. Insuficiência hepática. Pancreatite aguda. íleo adinâmico. Diarreia. Transtornos endocrinológicos em UTI. 6.1 Diabetes. 6.2 Hipoglicemia. Tireotoxicose. Mixedema. Transtornos neurológicos em UTI. Coma. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Acidente vascular cerebral. Crise convulsiva. Síndrome de Gullain-Barré. Miastenia gravis. Transtornos hematológicos em UTI. Coagulopatias. Púrpura trombocitopênica trombótica. Reação transfusional. Tromboembolismo. Hemólise. Doenças infectocontagiosas em UTI. Infecção hospitalar. Endocardite bacteriana. Septicemia. Pneumonias. AIDS. Tétano. Meningites. Infecções abdominais. Antibioticoterapia. Problemas cirúrgicos em UTI. Cirurgia cardíaca. Abdome agudo. Queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos. Álcool. Narcóticos. Sedativos e hipnoindutores. Estimulantes do SNC e alucinógenos. Hidrocarbonetos. Salicilatos. Anticocinérgicos. Plantas. Animais peçonhentos. Gravidez e UTI. Eclampsia e pré-eclampsia. Síndrome Hellp. Nutrição em UTI. Enteral. Parenteral. Terapia nutricional em doenças específicas. Monitoramento do paciente crítico. Eletrocardiografia. Pressão arterial. Pressão venosa central. Cateterismo arterial pulmonar. Débito cardíaco. Oximetria de pulso. Capnografia. Transporte de pacientes críticos. Intra-hospitalar. Extra-hospitalar. Ética e considerações legais. Princípios éticos. Doação de órgãos. Morte encefálica. Manutenção de suporte vital.

MEDICO NEFROLOGISTA - Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico. Hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido básico. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal. Acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Organização morfofuncional dos rins. Glomérulos. Determinantes da filtração glomerular. Medidas da filtração glomerular. Medidas do fluxo sanguíneo renal. Fração de filtração. Túbulos. Metabolismo do sódio e da água. Distúrbios do metabolismo do sódio e da água. Farmacologia em Nefrologia e uso clínico dos diuréticos. Metabolismo do potássio. Distúrbios do metabolismo do potássio. Metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. Regulação do equilíbrio ácido básico. Distúrbios do equilíbrio ácido básico. Acidoses. Alcaloses. Mecanismos fisiopatológicos da agressão renal. Insuficiência renal aguda. Nefrotoxicidade. Glomerulonefrite difusa aguda. Glomerulonefrite por lesão mínima. Glomerulosclerose

segmentar e focal. Glomerulonefrite mesangial. Glomerulonefrite membranosa. Glomerulonefrite membranoproliferativa. Glomerulonefrite crescêntica. Síndrome nefrótica e nefrítica. Nefrites tubulointersticiais. Nefrites hereditárias. Nefropatia diabética. Nefrite lúpica. Nefropatia por HIV. Rim e Hipertensão. Doença renovascular e Nefropatia Isquêmica. Rim e Paraproteinemias. Doença renal policística. Doenças císticas. Rim nas doenças sistêmicas. Rim nas Parasitoses. Doença renal crônica. Mecanismos de progressão da doença renal crônica. Manifestações clínicas e complicações da doença renal crônica. Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo. Alterações renais fisiológicas da gravidez. Doença hipertensiva específica da gravidez. Infecções do trato Urinário. Nutrição em nefropatias; síndrome cardiorenal. Nefrogeriatria. Método de depuração extrarrenal, hemodiálise intermitente, ambulatorial e contínua e suas complicações. Métodos de suporte renal artificial em pacientes criticamente enfermos. Nefrologia intensiva. Diálise peritoneal e suas complicações. Plasmáférese no tratamento de nefropatias. Hemofiltração, hemoperfusão nas intoxicações. Farmacologia de drogas na doença renal; transplante renal. Métodos complementares no diagnóstico das nefropatias. Legislação em Nefrologia e Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA - Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MEDICO NEURO PEDIATRA - Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso, semiologia neurológica, exame neurológico da criança, DNPM e sono normal da criança, distúrbios do desenvolvimento da linguagem, principais causas de involução do DNPM, principais síndromes genéticas, erros inatos do metabolismo mais frequentes, síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares, síndromes sensoriais, paralisia cerebral, deficiência mental, coma, Tumores do SN, neuroinfecções, síndromes vasculares do SN, síndromes epiléticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia, cefaléias da infância, indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neurooftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações.

Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita, Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Método de Credé - Decreto n.º 9.713 de 19/04/77. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

MÉDICO ORTOPEDISTA - Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infeciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumatoortopédica. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex. L.E.R.). Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumato-Ortopedia e Emergências Traumato-Ortopédicas. Doenças Osteometabólicas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer. Classificação clínica e etiológica das amigdalites: agudas e crônicas. Tumores benignos e malignos da faringe. Patologias da cavidade oral: estomatites; tumores da cavidade bucal. Glândulas Salivares: parotidites; tumores benignos e malignos das glândulas salivares. Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Rinites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos dos seios paranasais. Tumores malignos dos seios paranasais. Propedêutica instrumentada: endoscopia nasal; laringoscopia com telescópio rígido; nasofibrolaringoscopia flexível; estroboscopia. Laringites agudas e crônicas; tumores malignos e benignos da laringe. Adenopatias cervicais. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos: audiometria tonal; audiometria vocal; impedanciometrias; exame otoneurológico; PEATE; emissões otoacústicas. Otites externas. Otites médias, agudas e crônicas. Surdez. Otoneurologia. Noções de alergia. Noções de oncologia. Noções de foniatria. Indicação e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade: tomografia computadorizada; ressonância magnética; polissonografia. Política Nacional de Saúde Auditiva. Atividades cirúrgicas: Lábio: biópsias; excisão de pequenos tumores; frenotomia. Boca: biópsias; excisão de pequenos tumores. Língua: biópsias; frenectomia; excisão de pequenos tumores.

Glândulas Salivares: biópsia; litíase salivar; rânula ou mucocele. Faringe: biópsia; drenagem de abscesso. Orelha externa: biópsias, remoção de corpos estranhos e cerúmen; drenagem de abscessos; tumores restritos ao meato auditivo externo. Orelha média: paracentese; tubo de ventilação. Nariz: pequenos procedimentos; abscesso, hematoma, corpo estranho, biópsia, sinéquias; tamponamentos nasais; fratura nasal.

MÉDICO PEDIATRA - O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato genitourinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros.

Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA - Avaliação da Função Pulmonar. Tuberculose. Interação entre as vias digestiva alta e respiratória. Tosse crônica. Dispneia. Hemoptise. Pneumopatias relacionadas à AIDS. Doença pulmonar avançada. Reabilitação pulmonar. Oxigenoterapia domiciliar prolongada. Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em pneumologia. Micobacterioses. Micoses Pulmonares. Outros Tumores do tórax. Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo venoso. Vasculites pulmonares.

MÉDICO PSIQUIATRA - História da Psiquiatria: as revoluções conceituais no campo da saúde mental. Políticas de saúde mental no Brasil e no Mundo. Psiquiatria Social. Epidemiologia dos Transtornos mentais. Psicopatologia geral: as funções psíquicas e suas alterações. Psicopatologia especial: entidades clínicas e nosologia psiquiátrica. Psiquiatria Geriátrica com ênfase em quadros demenciais e depressão. Transtornos Psiquiátricos da gestante e abordagem farmacológica. Transtornos Mentais decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas. CID-10: criança, adolescente, adulto e idoso. Terapêutica psiquiátrica (criança, adolescente, adulto e idoso): Psicofarmacologia; Psicoterapia; Abordagem psicossocial; Reabilitação psicossocial; Emergências psiquiátricas. Psiquiatria infantil: noções gerais.

MÉDICO REUMATOLOGISTA - Amiloidose. Anatomia e fisiologia de sistema musculoesquelético. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas e reativas. Artrites microcristalinas. Aspectos éticos na prática médica reumatológica. Displasias óssea e articular. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doença mista do tecido conjuntivo e síndrome de superposição. Doenças osteometabólicas. Síndromes dolorosas regionais. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades da coluna vertebral. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Epidemiologia das doenças reumáticas. Escleroses sistêmicas e síndromes relacionadas. Espondiloartrites. Exame clínico do paciente reumático. Febre reumática. Síndrome da fibromialgia. Imunogenética das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Mecanismo de ação e efeitos

colaterais das drogas utilizadas em reumatologia. Mecanismo de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em reumatologia. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismo etiopatogênicos da dor e inflamação. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecroses. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Sarcoidose. Síndrome de Sjogren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Vasculites sistêmicas.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - Ultrassonografia geral abdominal e pélvica; física médica; Ultrassonografia ginecológica e obstétrica; Ultrassonografia do sistema musculoesquelético; Ultrassonografia intervencionista (biopsia de próstata, de tireóide e punções guiadas).

MEDICO UROLOGISTA - Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutico urológico; Litíase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas; Transplante renal.

NÍVEL SUPERIOR

• **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – C.T SMS -**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AS OCUPAÇÕES: ANALISTA DE REDE, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

ANALISTA DE REDE – Conceitos básicos; organização e arquitetura de computadores e de redes, topologias; arquitetura; componentes; modelos OSI/ISO e TCP/IP; Redes e Sistemas de comunicação de dados/teleprocessamento; Técnica de comutação de circuitos, pacotes e células; Padrões da série IEEE (802.x); tecnologias de redes locais e de longa distância; VoIP; cabeamento estruturado; Equipamentos de Comunicação de Dados e Redes.

Administração de Redes: Ambientes Linux: instalação, configuração e gerência de serviços. Ambientes Windows Server 2008/2012/2016: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Service; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração

com ambiente Unix; Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão. Redes sem fio: padrões, instalação e dispositivos.

Arquitetura de Computadores: Representação de dados e instruções; Hierarquia de memória; Paralelismo em nível de instrução; RAID; Arquitetura de sistemas distribuídos: sistemas de multiprocessamento simétrico (SMP) e processamento paralelo em massa (MPP).

Sistemas Operacionais e computação de alto desempenho: Gerência de processos; Memória; Sistemas de arquivos; Dispositivos de I/O; Conceitos de concorrência; Paralelismo; Cluster; Computação em nuvem; Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho; Alta disponibilidade; Máquinas virtuais.

Engenharia de Software: Engenharia de requisitos; Análise de negócio; Arquitetura de software; Metodologias ágeis, Projeto e análise de sistemas orientados a objeto; Modelos e diretrizes de acessibilidade para conteúdo web (eMAG e WCAG); Engenharia de software orientado a serviços (SOA, web services, SOAP, WSDL e REST); Verificação e validação de software.

Banco de dados: Conceitos, características, Modelagem conceitual (modelo entidade e relacionamento); Modelo relacional: SQL (linguagem de manipulação de dados e de definição de dados) e Processamento de transações; Banco de dados relacionais e objeto-relacionais; Administração de Banco de Dados.

Programação: Algoritmos e Estrutura de Dados; Orientação a objetos; Linguagens de programação e script (PHP, Java e Shell Script); Linguagens de marcação (HTML, HTML5, CSS e XML).

Governança e gestão de serviços de TI: Fundamentos de governança; Gerenciamento de serviços (incidentes, problemas, nível de acordo de serviço, central de serviços); Gerenciamento de projetos; Frameworks de governança e gestão (ITIL, COBIT); Gestão de processo de negócios (BPM); Gestão de Segurança da Informação (Fundamentos, política de segurança, gestão de riscos, norma ISO 27001); Conformidade com marcos regulatórios (Fundamentos, SOX, Norma TCU).

ANALISTA DE SISTEMAS – INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO: Organização e Arquitetura de Computadores. Componentes e funções. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Análise da complexidade de algoritmos: noções básicas. ESTRUTURAS DE DADOS: representação e manipulação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos; métodos de busca e de ordenação elementares. Subprogramação. Passagem de parâmetros. Recursividade. PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA E ORIENTADA A OBJETOS: conceitos. Linguagem orientada a objetos: Java. Arquitetura de aplicações para o ambiente WEB. ANÁLISE E PROJETO ORIENTADOS A OBJETOS: conceitos e fundamentos. Relações Inter modulares: acoplamento e coesão. UML: conceitos e fundamentos; diagramas de classes, de casos de uso, de sequência, de atividades, de estados, de componentes. GERÊNCIA DE PROJETOS: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo; pontos por função. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Modelo de Entidades e Relacionamentos. Modelo Relacional Normalizado, primeira, segunda e terceira formas normais. Ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. Modelos de desenvolvimento. Conceitos de qualidade de software. Análise e técnicas de levantamento

de requisitos. Técnicas e estratégias de validação. BANCO DE DADOS: conceitos básicos: banco de dados, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados. Oracle PL/SQL 11g: SQL no PL/SQL: DML em PL/SQL, controle de transações, consultas e subconsultas; Bancos de dados distribuídos. Arquitetura OLAP. GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E MUDANÇAS: conceitos e fundamentos; Controle de Versões. TESTES DE SOFTWARE: fundamentos de técnicas e estratégias. SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows Server 2008/2012/2016, Windows XP/7/8/8.1/10, Linux. Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. Interoperação de sistemas operacionais. SISTEMAS DISTRIBUÍDOS: Servidor de aplicação Jboss. REDES DE COMPUTADORES: Conceitos básicos. Infraestrutura. Protocolos. Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP, notação CIDR, máscara de rede. Cabeamento: meios de transmissão, tipos. A arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Segurança de redes. Serviços, PROXY, FIREWALL, DNS, SMTP, IMAP, VPN, HTTP e FTP.

ARQUITETO - Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de reforma e suas convenções. Projetos de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico - NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações). Código de obras e posturas e Lei Orgânica do Município de Cuiabá. Patologia das edificações. Desenho em AutoCAD 2010: menus, comandos, aplicações.

ASSESSOR DE APOIO JURIDICO - Direito Constitucional: Natureza, objeto e conteúdo científico do Direito Constitucional; conceito, objeto, elementos e supremacia da Constituição; controle da constitucionalidade; princípios constitucionais. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Emendas constitucionais. Da ordem econômica e social na Constituição Federal - Princípios Gerais do Direito Administrativo. Da Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos e Agentes; Servidores Públicos; Da Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração. Poderes e Deveres do Administrador Público; O uso e o abuso do Poder dos Serviços Públicos: Delegação, Concessão, Permissão e Autorização; Dos Poderes Administrativos: Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia; dos Atos Administrativos; da Licitação

(Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações); dos Bens Públicos: Aquisição e Alienação. Administração e Utilização. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; das restrições ao Direito de Propriedade. Desapropriação: Conceito, Modalidades, Destinação dos Bens Desapropriados; Imissão Provisória na Posse; Retrocessão. Servidão Administrativa: Conceito, Modalidades, Formas de Constituição, Direito à Indenização Requisição Administrativa. Direito Civil: Das Pessoas. Dos Fatos Jurídicos. Dos Bens. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição. Da Propriedade. Dos Contratos - teoria geral, da compra e venda, da troca, da doação, da locação de coisas, do empréstimo, do depósito, do mandato. Das Obrigações. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90). Direito Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho. Teoria Geral do Direito do Trabalho, Definição de empregado e de empregador, a relação de emprego, a extinção do contrato de trabalho, os sistemas de organização sindical e o direito de greve. Direito Ambiental: Teoria Geral do Direito Ambiental; Direito Ambiental Constitucional; Direito Ambiental Administrativo e Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Direito Ambiental Penal e Processual. Direito Tributário: Princípios Tributários; Imunidades; Formação da Obrigação Tributária; Receita Pública, Receita Tributária; Repetição do Indébito. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição. Competência. Ação. Processo. Procedimento. Princípios e Pressupostos do Processo Civil. Prazos. Sujeitos da Relação Processual. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies. Dos Atos processuais. Teorias das Nulidades. Preclusão, prescrição e decadência processual. Dos Procedimentos Ordinário, Sumário e Sumaríssimo. Da Petição inicial e da Resposta do Réu. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova. Da Sentença. Dos Recursos. Do Processo de Execução e suas espécies. Da Execução Fiscal. Do Processo Cautelar. Dos Procedimentos Cautelares Específicos. Das Ações Possessórias.

ASSISTENTE SOCIAL - O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

BIÓLOGO - Legislação Profissional. Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental; Efeitos biológicos da poluição, Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções, Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia, Normas de assepsia, Amostragem, Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais, Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório,

Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes-sorológicos, Sistemas de grupos sanguíneos, Parasitologia e Microbiologia; Estrutura bacteriana, cultura e isolamento, Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários, Anatomia e Fisiologia Humana, Histologia e Embriologia, Genética Geral, Bioquímica básica, Evolução, Ecologia Geral, Manejo de fauna, Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados, Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico; Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal, Biotecnologia vegetal, animal, microbiana, Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental, Conservação de recursos naturais, Controle biológico de pragas e doenças, Ética profissional.

BIOMÉDICO – Bioquímica, Dosagens hormonais e de enzimas, Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas, Equilíbrio ácido-base, Propriedades da água, Radicais livres, Hematologia, Testes hematológicos, Automação em hematologia, Imunologia, Alergias, Avaliação da função imune, Carcinogênese, Doenças auto-imunes, Leucemias, Microbiologia da água e dos alimentos, Métodos de análise, Parâmetros legais, Microbiologia médica, Bacteriologia, virologia e micologia, Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura, Equipamentos princípios e fundamentos, Potenciômetros, Autoclaves e fornos., Microscópios, Centrífugas, Espectrofotômetros e leitores de Elisa, Termocicladores, Citômetros de fluxo, Filtros, destiladores e purificação de água, Cromatografia e eletroforese, Ética profissional.

CIRURGIAO DENTISTA - Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

CIRURGIAO DENTISTA - BUCOMAXILO FACIAL - Conceitos, propósitos e limites da cirurgia bucomaxilo-facial. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia buco-maxilo-facial. Histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros. Anestésias local e geral em cirurgia bucomaxilo-facial. Acidentes e complicações das anestésias locais. Biópsias e citologia esfoliativa. Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia buco-maxilo-facial. Exodontias complicadas. Cirurgia dos dentes retidos. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Cirurgias com finalidades protéticas. Cirurgias com fins ortodônticos. Cirurgias parodontológicas. Tratamento das sinusopatias de origem odontogênicas. Tratamento cirúrgico das infecções de origem odontogênicas. Tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular. Tratamento dos tumores benignos e malignos dos maxilares. Tumores odontogênicos. Patologia clínica e outros exames complementares de uso rotineiro. Traumatismos alvéolo-dentários. Reimplantes e transplantes dentários. Arquitetura do esqueleto facial. ATM – exame clínico, sinais e sintomas. Fraturas mandibulares – Tratamentos. Fraturas do esqueleto fixo da face: Estudo clínico/radiográfico. Fraturas condilares. Fraturas do complexo zigomático. Tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais. Tratamento das sequelas dos traumas maxilo-faciais. Primeiro atendimento ao politraumatizado da face. Legislação CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

ENFERMEIRO – Fundamentos de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Consulta de Enfermagem, Processo de Enfermagem; Enfermagem baseada em Evidências, Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE).

Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto; Alimentação; Cuidado com o paciente após as eliminações. Limpeza da unidade do paciente. Transporte do paciente. Posições para exames. Administração de dietas. Transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica, balanço hídrico. Coleta de material para exames laboratoriais. Semiologia em enfermagem: Métodos e técnicas de Avaliação clínica; Sinais Vitais; Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Cuidados com a manutenção da integridade da pele, ostomias e feridas. Farmacologia aplicada à enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e soluções; cálculo de diluição de medicamentos para adultos e em pediatria; cálculo de gotejamento e tempo de infusão. Segurança do Paciente.

Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional: lei nº 7.498, do exercício profissional de enfermagem, de 25/07/1986. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional; Entidades de Classe; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Resolução COFEN 358/2009. Resolução COFEN Nº 564/2017.

Enfermagem médico – cirúrgico: Assistência de enfermagem ao paciente crítico e semicrítico: Conhecimento da fisiopatologia do agravo (Infarto agudo do miocárdio, arritmias, angina, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda e crônica, doença pulmonar crônica, asma, pneumonia, acidente vascular encefálico, diabetes, choques de diversas etiologias, sepse, traumas, e cirurgias dos diversos sistemas; Atuação da(o) enfermeira(o) em situações de urgência e emergência; Atuação da(o) enfermeira(o) no centro cirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte. Assistência de



enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente no âmbito da rede de atenção a saúde. Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de biossegurança; princípios, métodos e técnicas de esterilização, central de material; uso de equipamento de proteção individual.

Enfermagem em Saúde Pública: Atenção Básica de Saúde e Saúde da Família. Promoção e Educação em Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública.

Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à: Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Trabalhador. Saúde do Adulto e do Idoso. IST e AIDS. Tuberculose. Hanseníase. Gestão do cuidado nas Condições Crônicas a Saúde, Hipertensão, Diabetes, Síndrome Metabólica. Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde.

Administração em Enfermagem: Gestão da qualidade dos serviços de saúde. Acesso avançado dos serviços de saúde. Atenção primária forte, gestão da clínica. Gestão das equipes de saúde, gestão do cuidado. Competência do enfermeiro no gerenciamento do pessoal de enfermagem e de unidade de serviço de enfermagem: Cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Planejamento, organização e gerência de serviços de saúde. Regulação, controle e avaliação do serviço de saúde e de enfermagem. Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. Acreditação hospitalar nacional e internacional. Administração de recursos materiais. Gestão de conflitos, Educação permanente para equipe de enfermagem e equipe multidisciplinar.

ENGENHEIRO CIVIL - Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. *Pavimentação:* Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; drenagem dos revestimentos dos pavimentos; *Análise de estruturas:* Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos.

FARMACEUTICO - Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiniais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FARMACEUTICO BIOQUIMICO - Carboidratos, proteínas, lipídios e lipoproteínas: metabolismo, metodologias e interpretação clínico-laboratorial, Funções hepática, renal, pancreática e cardíaca: aspectos teóricos, metodologias e interpretação clínico-laboratorial, Exame qualitativo de urina, Hemograma e Imunohematologia, Hemoglobinopatias e interpretação clínico-laboratorial, Coagulação e hemostasia, Metabolismo ácido-base e interpretação clínico-laboratorial, Infecções das vias respiratórias, gastrointestinais, genitourinárias e líquidos corporais: aspectos clínicos, diagnóstico e metodologias para identificação de bactérias, vírus, protozoários e fungos, Testes sorológicos (precipitação, aglutinação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos) e metodologias em Biologia Molecular no diagnóstico de doenças, Marcadores tumorais: aspectos teóricos, metodologias e interpretação clínico-laboratorial.

FISIOTERAPEUTA - Anatomia humana: sistemas esqueléticos, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesioterapia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espirometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia. Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação e especialidades clínicas. Fisioterapia Respiratória Adulto: Anatomia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema respiratório. Semiologia e avaliação funcional respiratória. Noções de radiologia torácica. Fisiopatologia respiratória: doenças pulmonares obstrutivas e restritivas. Técnicas e recursos terapêuticos para desobstrução das vias aéreas e re - expansão pulmonar. Fisioterapia respiratória no trauma torácico e nas cirurgias abdominais, torácicas e neurológicas. Patologias: pneumonia, bronquite, enfisema, asma, bronquectasia, doenças da pleura, lesão pulmonar aguda, edema pulmonar, síndrome do desconforto respiratório agudo, tromboembolismo pulmonar, doenças neuromusculares. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, efeitos fisiológicos, repercussões hemodinâmicas, efeitos adversos. Fisioterapia Respiratória Neonatal e Pediátrica: Desenvolvimento do sistema respiratório. Particularidades anatômicas e fisiológicas do sistema respiratório. Avaliação funcional do sistema respiratório. Técnicas para desobstrução das vias aéreas e reexpansão pulmonar. Patologias: apnéia da prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, síndrome da aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, displasia broncopulmonar, refluxo gastresofágico, bronquiolite, asma, fibrose cística, pneumonia. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva: CPAP. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, complicações.

FONOAUDIOLOGO - Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Definição, etiologia, avaliação e terapia de: laringectomia, distúrbios articulatorios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação e terapia de: retardo de aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio e transtorno de aprendizagem, transtorno do processamento auditivo; a linguagem nas psicoses infantis e autismo, afasia, disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT); avaliação do processamento auditivo; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais ou próteses auditivas: tipos e características, critérios

básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; terapia fonoaudiológica da deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.

MEDICO VETERINARIO - Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para a salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

NUTRICIONISTA - Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA - Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização

desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação Física para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos e pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, treinamento na infância, na adolescência, e na terceira idade. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - Teoria das Organizações; Modelos de Gestão Organizacional; Planejamento e Gestão de Recursos Humanos; Cultura Organizacional, Formação de Grupos e Motivação Humana; Planejamento Estratégico -Formulação e Implementação; Processo Decisório; Sistema de Saúde no Brasil e o desenvolvimento do Setor Hospitalar; Modelos de Gestão nas Organizações de Saúde do Brasil; Gestão da Qualidade em Saúde. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 8666/93 - Lei de Licitações e suas alterações. Administração geral: princípios fundamentais e funções do administrador. Processo administrativo. Processo decisório e resolução de problemas. Conceitos básicos de planejamento. Planejamento e técnicas para o planejamento e tomada de decisão. Conceitos básicos de organização. Funções organizacionais. Modelos de organização. Projeto organizacional. Motivação. Comunicação. Liderança. Processo de controle. Processo de avaliação de desempenho. Controles financeiros e orçamentários. Conceitos básicos de administração de projetos. Princípios fundamentais de administração de projetos.

PSICOLOGO - Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei

8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

PSICOPEDAGOGA - Bases legais da educação nacional; O papel social da educação; O Pedagogo na Política de Assistência Social; Educação escolar em espaços não escolares; A mediação do conhecimento na educação não formal; O papel do pedagogo e do educador social; A atuação do Pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da rede socioassistencial na perspectiva da qualidade do serviço prestado; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação do trabalho socioeducativo; Participação da família; Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes; Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosóficas, sociocultural e pedagógica); A proposta pedagógica: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação; Processo de ensino-aprendizagem; Teoria da Gestalt e sua contribuição para a psicologia da aprendizagem; Dificuldades relacionadas à aprendizagem; Conceituando problemas de aprendizagem; Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular; Etapas do desenvolvimento psicossocial da criança; Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais; Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; O papel políticopedagógico na formação do cidadão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupai. Saúde Pública - Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. Exclusão e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e transtornos mentais: conceitos, processos, estratégias sócioassistenciais e ações da Terapia Ocupacional. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia. Ética Profissional.



ANEXO III - A

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO	CH	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO			

<p>TECNICO DE NIVEL MEDIO – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>ADMINISTRATIVO</p>	<p>Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades e administrações do setor público, ou externamente para outros órgãos ou entidades; - extrair cópias; digitalizar documentos; digitar e datilografar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; elaborar quadro estatístico; participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa; prepara documentos para digitação; operar equipamento de digitação; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; responder a chamadas telefônicas e anotar recados; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa. I - atendimento ao público: receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; II - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; II - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III – receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV - conferir, organizar e controlar documentos e processos.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio e Curso de Informática Básica.</p>
--	------------------------	------------------------------	--

**TECNICO DE NIVEL
MEDIO – C.T SMS**

**MOTORISTA DE
AMBULANCIA**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do

	<p>40 HORAS</p>		<p>veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria (mínimo D) e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros</p>
	<p>30 HORAS</p>	<p>ATENDENTE CENTRAL – CALL CENTER</p>	<p>Receber ligações e auxiliar nas resoluções das solicitações. Tirar dúvidas dos roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter informações de pacientes. Receber e registrar em sistemas próprios, críticas, elogios ou sugestões apresentadas por profissionais de saúde. Realizar serviços de cadastramento de pacientes, sempre via tele atendimento, registrando todas as informações. Elaborar relatórios, em Excel, referentes aos serviços realizados e suas respectivas observações e demais atribuições voltadas ao atendimento central do Call-Center.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio.</p>

<p>AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>LACTARISTA</p>	<p>Preparar a área de manipulação com técnicas assépticas e se paramentar corretamente com roupa especifica para iniciar a manipulação das dietas; Identificar mamadeiras e dietas inteiras de acordo com o padrão estabelecido; Diluir corretamente as fórmulas infantis e outras preparações de acordo com a prescrição; Preparar as fórmulas de acordo com a prescrição da nutricionista; Embalar as seringas, frascos e outras dietas e preparações de forma correta e coerente a serem distribuídas; Distribuir as dietas nos leitos; Higienizar utensílios; Descartar as embalagens e resíduos; Recolher nos leitos as dietas não infundidas e descartar; Preencher as planilhas de controle de temperatura e higienização de equipamentos do lactario; Requisitar e retira o material para uso por meio de planilha padrão diariamente.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>TECNICO EM FARMACIA</p>	<p>Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>

AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS			Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação.
	40 HORAS	TECNICO DE LABORATORIO	<p>Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório tais como matérias biológicas, auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação e Registro no Conselho.</p>
	40 HORAS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	<p>Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar</p>

			<p>estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação e Registro no Conselho (CRO).</p>
<p>AGENTE DE SAÚDE – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>CUIDADOR EM SAÚDE</p>	<p>O cuidador de residência terapêutica é responsável por acompanhar os pacientes egressos dos hospitais psiquiátricos, Conjunto de atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, higienização, higienização pessoal, alimentação atividades da vida diária, freqüência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social.</p> <p>Pré-Requisito: Diploma do Ensino Médio</p>
<p>TECNICO DE ENFERMAGEM – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto-cuidado do paciente em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental; executar e providenciar a esterilização das salas e do instrumental de quadro às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a</p>

chefia imediata, assim como o comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções para parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar por sonda nasal, com prescrição médica; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes à nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; executar tarefas correlatas.

Pré-Requisito: Ensino Médio Técnico na área de atuação Registro no Conselho (COREN).

PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

**TECNICO DE NIVEL
SUPERIOR – C.T
SMS**

**40
HORAS**

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Pré-Requisito: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho (CRF)

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>30 HORAS</p>	<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopédica; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego. Entre outras atribuições pertinentes a função. Pré-Requisito: Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe (CREFITO)</p>
<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo. Pré-Requisito: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho (CRESS)</p>

	<p>40 HORAS</p>	<p>PSICOLOGO</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, entre outras atribuições. Pré-Requisito: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho (CRP).</p>
	<p>40 HORAS</p>	<p>FARMACÊUTICO BIOQUIMICO</p>	<p>Executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes a ocupação. Pré-Requisito: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho (CRF).</p>
	<p>40 HORAS</p>	<p>BIOMEDICO</p>	<p>Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS			<p>pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Biomedicina e Registro no Conselho (CRBM)</p>
	40 HORAS	NUTRICIONISTA	<p>Executar tarefas de controle alimentar; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência prestada para fins estatísticos.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho (CRN)</p>
	40 HORAS	FONOAUDIÓLOGO	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho (CREFONO).</p>
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes,</p>

	<p>30 HORAS</p>		<p>familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação em Terapia Ocupacional e ou Titulação comprovada na área de atuação e Registro no Conselho (CREFITO).</p>
<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>PSICOPEDAGOGA</p>	<p>Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar</p>

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>			<p>intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação e Registro no Conselho da Categoria.</p>
		<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da</p>

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Educação Física e Registro no Conselho (CREF).</p>
	<p>40 HORAS</p>	<p>BIÓLOGO</p> <p>Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, Coletar, conservar, identificar e classificar os diferentes espécimes, Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação, Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência, Participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de</p>

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>			<p>treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Biologia e Registro no Conselho (CRBio).</p>
	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Responsável pelo planejamento e a execução da defesa sanitária animal, direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; médico, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho (CRMV's).</p>
		<p>ANALISTA DE REDE</p>	<p>Dar suporte a servidores e ativos de redes, ter conhecimentos avançados em Hardware de servidores, em sistemas operacionais, windows, Linux, Unix, Active Directory, suporte e</p>

<p>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>configuração de rede IP, equipamentos de rede Cisco, Extreme, Huawei e 3COM, roteador e Switches (Cisco e 3Com). Ter conhecimento em tecnologias de acesso e agregação/distribuição switching layer 2 (Spanning Tree, L2TP, trunk, Etherchannel etc). Ter conhecimento de redes WAN, LAN e WIFI, redes MPLS, point-to-point, Metro Ethernet e Frame Relay. Ter conhecimento em protocolos de Roteamento RIPv1, RIPv2, RIPnG, IGRP, EIGRP, OSPF, BGP. Ter conhecimentos em protocolos de LAN e WAN, sistemas wireless, tecnologia de firewalls, tecnologia SIP, análise de causa-efeito, lógica, análise de logs, conhecimentos básicos de ITIL. Ter conhecimento em migração de sistema, banco de dados, Oracle e/ou SQL, virtualização, soluções em nuvem. Ter conhecimento em suporte a terceiros em telefonia e cabeamento, manutenção/elaboração de ITs de trabalho, acompanhamento em Servidor Linux e Windows.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Análise de Rede.</p>
	<p>40 HORAS</p>	<p>ANALISTA DE SISTEMAS</p> <p>Analisar e desenvolver projetos de sistemas, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, implementar sistemas de acordo com as regras de negócio. Analisar o desempenho de sistemas implantados, solucionar problemas técnicos e elaborar manuais. Documentar e manter a organização da documentação referente ao processo de trabalho. Catalogar erros diversos encontrados nas aplicações e sistemas a fim de facilitar futuras consultas e análises. Atualizações de aplicações. Conhecimentos necessários: Middleware. Jobss, IIS, OWCS, Sistemas Operacionais, Windows, Linux, Banco de dados, Informix, SQL servece e Oracle. Linguagem de Programação: C++, NET. Atuar com projetos de desenvolvimento Web utilizando linguagem Java, JSF, Hibernate, Jboss, Maven, Git, SQL, JavaScript, CSS3 e</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS			<p>HTML5. Saber desenhar e desenvolver programas e aplicativos de média/alta complexidade. Noções de gerenciamento de projetos. Conhecimento de cronogramas, especificações funcionais e técnicas. Linguagem de programação avançada. Conhecimento em banco de dados Oracle e PL/SQL. Diferencial: Desenvolvimento Java/Android, Linux. Banco de dados, Informix, SQL servece e Oracle. Linguagem de Programação: C++, java, NET.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.</p>
	40 HORAS	ENGENHEIRO CIVIL	<p>Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil; Gerenciar obras; Controlar a qualidade dos empreendimentos; Coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; Estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; Prestar consultoria e assistência; Elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; Fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho (CREA).</p>
	40 HORAS	ARQUITETO	<p>Auxiliar na elaboração de planos e projetos associados à arquitetura dos hospitais e unidades de saúde em todas as suas etapas, sugerindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, sempre acompanhado do Arquiteto responsável pelo projeto; Participar da supervisão de obras e serviços nos hospitais e unidades de saúde, com os demais profissionais envolvidos e do desenvolvimento de estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; Prestar serviços de assessoramento, junto ao Arquiteto responsável no Hospital e unidades básicas, bem como sugerir políticas de gestão; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – C.T SMS			Pré-Requisito: Graduação em Arquitetura Registro no Conselho (CAU).
	40 HORAS	ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	Prestar assessoria técnica de apoio jurídico, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município, para as demandas jurídicas da Secretaria. Elaborar as minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento; elaborar a análise técnica, administrativa e nota técnico-jurídica; elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; desenvolver os relatórios técnicos e informativos Pré-Requisito: Bacharelado em Direito
	40 HORAS	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação de Nível Superior em qualquer área de formação.

<p>ENFERMEIRO – C.T SMS</p>	<p>40 HORAS</p>	<p>ENFERMEIRO</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Pré-Requisito: Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho (COREN).</p>

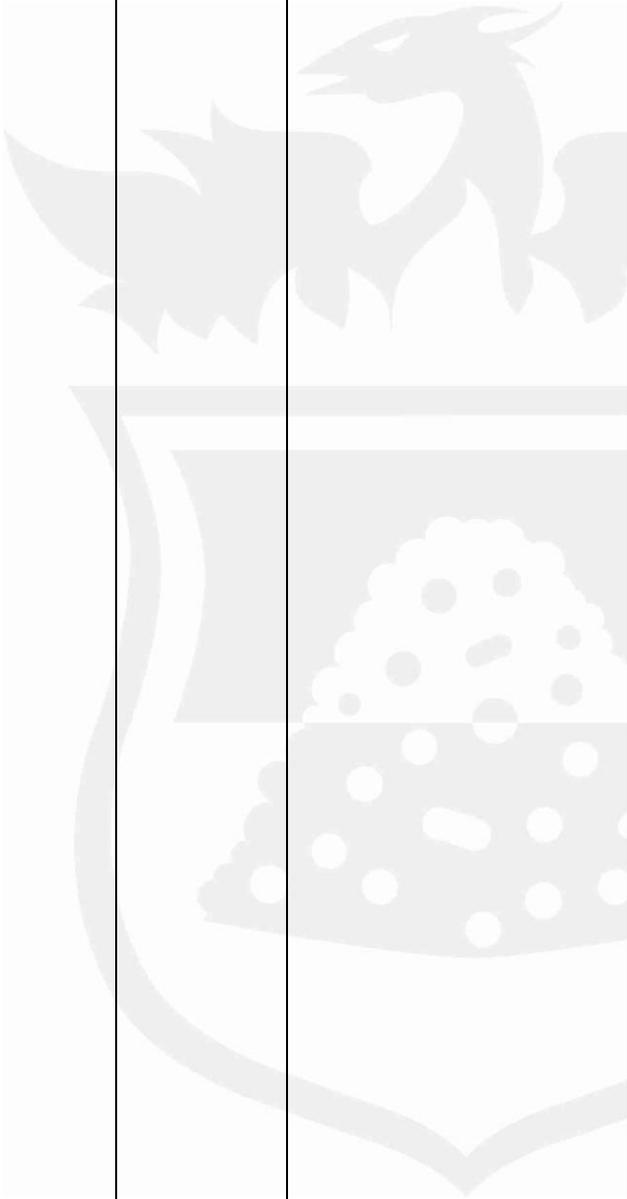
<p>CIRURGIÃO DENTISTA – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>CIRURGIÃO DENTISTA</p>	<p>Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação em Odontologia e Registro no Conselho (CRO).</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>BUCOMAXILO - FACIAL</p>	<p>Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego. Pré-Requisito: Graduação em Odontologia, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRO).</p>
ESPECIALIDADE MÉDICA			
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - NEFROLOGISTA</p>	<p>Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas,</p>

			<p>dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - NEURO PEDIATRA	<p>Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com</p>

os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.

Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)

<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – UROLOGISTA</p>	<p>hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; II - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; III – participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; IV - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; V - garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; VI - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VII - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VIII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; IX - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; X - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XI - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIII - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; XIV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XIV - manter registros dos pacientes, examinando-</p>
--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	---

			<p>os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XVII – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XVIII – respeitar a ética médica; XIX - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; XX - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; XXI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - REUMATOLOGISTA</p>	<p>Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de</p>

			<p>médico e demais atividades inerentes ao cargo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - GINICOLOGISTA	<p>Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); colher material para exame (preventivo de câncer); atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua especialidade e ambiente organizacional, entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL	<p>Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;</p>

Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar

			<p>diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	<p>Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais</p>

			<p>servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - DERMATOLOGISTA</p>	<p>Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; de especialidade; elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual,</p>

			<p>individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA</p>	<p>Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva a comunidade; Efetuar e requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, Biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; realizar cirurgias; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas na área da dermatologia; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; disponibilizar todos os procedimentos</p>

			<p>de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – PSQUIATRA	<p>Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino,</p>

			<p>pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; entre outras atribuições. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
<p>MÉDICO – C.T SMS</p>	<p>20 HORAS</p>	<p>MÉDICO – ORTOPEDISTA</p>	<p>Médico Ortopedista Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos,</p>

			<p>eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Receber e acompanhar, prescrever medicação aos pacientes em consultórios, hospitais, clínicas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma,</p>

			<p>eletrocardiograma, ultra-sonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO PEDIATRA	<p>Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – BRONCOSCOPISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as</p>

			atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - ULTRASSONOGR FISTA	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínicocirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - HEPATOLOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – GASTROENTERO- LOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, e realizar em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do

			<p>paciente; Realizar as atribuições de Médico demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	<p>Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – CIRURGIO VASCULAR	<p>Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

			Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – HEMATOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – PNEUMOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO – INTENSIVISTA	<p>Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e freqüentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais</p>

			<p>temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO INFECTOLOGISTA	<p>Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; IX – Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIII – respeitar a ética médica; XIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do</p>

			<p>serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo entre outras atribuições.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO NEUROLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a ocupação.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>
MÉDICO – C.T SMS	20 HORAS	MÉDICO GERIATRA	<p>Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a ocupação.</p> <p>Graduação em Medicina, Especialização na área de atuação e Registro no Conselho (CRM)</p>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de

Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____
devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para
que surtam os efeitos legais, que não fui punido(a) administrativamente, decorrente de
falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**,
conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, alíneas a), b) e c) *in
verbis*:

***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI", em
qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,
que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

***Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge,
companheiro ou parente até o segundo grau.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas,
além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e
penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

<i>Cargo Específico</i>	<i>Tipo de Prova</i>	<i>Quant. de Questões</i>	<i>Valor das Questões</i>	<i>Duração</i>	<i>Total de Pontos</i>
Funções com exigência de formação em Nível Médio	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

<i>Cargo Específico</i>	<i>Tipo de Prova</i>	<i>Quant. de Questões</i>	<i>Valor das Questões</i>	<i>Duração</i>	<i>Total de Pontos</i>
Funções com exigência de formação em nível médio técnico	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

<i>Cargo Específico</i>	<i>Tipo de Prova</i>	<i>Quant. de Questões</i>	<i>Valor das Questões</i>	<i>Duração</i>	<i>Total de Pontos</i>
Funções com exigência de formação em nível superior	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

<i>Cargo Específico</i>	<i>Tipo de Prova</i>	<i>Quant. de Questões</i>	<i>Valor das Questões</i>	<i>Duração</i>	<i>Total de Pontos</i>
Funções com exigência de formação em nível superior e especialização	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____ portador(a) do CPF-MF nº
_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a)
no(a) _____ no Município de _____

Estado __ declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha
informação, que:

() **NÃO** tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

() **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá/MT, __ de __ de 20__

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do CPF-
MF nº _____ e do RG nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ no Município de
_____ Estado _____ CEP n
º _____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo
Seletivo Simplificado para desempenhar a função de _____
_____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____ no
qual obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga
horária é de _____, no período _____

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer a função
em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer
possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a
transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida
por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a)
próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a mesma função poderá ser convocado(a), para
a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO

Formação em Nível Médio:

Administrativo, Atendente Central - Call Center, Cuidador em Saúde, Lactarista e Motorista de Ambulância.

Formação em Nível Médio Técnico:

Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal

Formação em Nível Superior:

Analista de Rede, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assessor de Apoio Jurídico, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Profissional de Nível Superior, Psicólogo, Psicopedagoga e Terapeuta Ocupacional

Formação em Nível Superior com Especialização:

Cirurgião Dentista – Bucomaxilo, Médico – Broncoscopista, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Cirurgião Vascular, Médico - Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologista, Médico – Hematologista, Médico – Hepatologista, Médico – Infectologista, Médico – Intensivista, Médico – Nefrologista, Médico – Neuro-Pediatra, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra, Médico – Pneumologista, Médico – Psiquiatra, Médico – Reumatologista, Médico – Ultrassonografista e Médico - Urologista

ANEXO IX
DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA
**DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA
 (PROVA OBJETIVA NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO)**

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
<i>Nível Médio</i>	20	6 (questões) – Língua Portuguesa 5 (questões) - Raciocínio Lógico 3 (questões) – Noções de informática 2 (questões) - Legislação 4 (questões) – Noções de Administração
<i>Nível Médio Técnico</i>	20	4 (questões) – Língua Portuguesa 3 (questões) - Raciocínio Lógico 3 (questões) – Noções de informática 2 (questões) - Legislação 2 (questões) – Noções de Administração 6 (questões)– Conhecimentos Específicos

**DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA
 (PROVA OBJETIVA NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO)**

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
<i>Nível Superior e Nível Superior com Especialização na área</i>	20	4 (questões) – Língua Portuguesa 2 (questões) - Raciocínio Lógico 2 (questões) – Noções de informática 2 (questões) - Legislação 10 (questões)– Conhecimentos Específicos